

ÍNDICE

BAHIA	8
APORA / BA	8
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO CESAR SANTOS VASCONCELOS	8
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO BENTO SILVA DE ARAUJO	8
BARREIRAS / BA	9
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOUSA LOPES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MANOEL FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	15
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ALMEIDA SAMPAIO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIZE TRINDADE PEREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EURICO DIVINO DAS NEVES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGRICIA DE SOUZA RAMOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS SACRAMENTO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO NUNES DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ADELSON DE MACEDO NETO	28
BOM JESUS DA LAPA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODON PEREIRA DO VALE	28
CANDEIAS / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILENE CORREIA DO LIVRAMENTO, LAURA DOS SANTOS CORREIA, MARCELINO CORREIA DO LIVRAMENTO, MARIA DAS GRACAS CHABI DE SOUZA	30
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SILVA AGUIAR, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO	30
ESPLANADA / BA	31
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPANADA	31
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS	31
LAURO DE FREITAS / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIVAL BARBOSA DANTAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS	32
SALVADOR / BA	33
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIORGIO PIERACCANI	33
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE FRANCISCO DE ANDRADE	34
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROQUE FRANCISCO DE ANDRADE	34
EDITAL - CONSTRUÇÃO EM NOME DE TERCEIRO - ART. 15, § 2º, PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCI BA N.º 08/2019 - INTERESSADO(S): CLELIA SANTIAGO LEE, CLEONICE PINHO SANTIAGO, EDSON PINHO SANTIAGO, MIRIAM PINHO SANTIAGO, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO	35

SAUDE / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE	35
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLINDO DOS SANTOS, ANETE LINDOLFO DOS PASSOS SANTOS	35
GOIÁS	36
LUZIANIA / GO	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALDO DE ARAUJO MEIRELES	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELIA MONTEIRO BUENO, ELZO MEIRELES BUENO	36
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON BRAZ DE QUEIROZ, MAURA VIEIRA BRAZ DE QUEIROZ	37
SENADOR CANEDO / GO	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE SOUZA BRITO, KATIA SILIENE DE SOUZA	38
MATO GROSSO DO SUL	38
PONTA PORÁ / MS	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO PEREIRA FLOR	38
PARÁ	38
ALTAMIRA / PA	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS, LUANA CAJADO NEVES, ROMUALDO GONCALVES NUNES	39
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	39
ANANINDEUA / PA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UELSON UCHOA MEDEIROS	40
BELEM / PA	41
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA	41
RONDON DO PARA / PA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERMOGENES PEREIRA COSTA	41
SANTAREM / PA	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS GOMES DE SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS	42
PERNAMBUCO	42
RECIFE / PE	42
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AWM ENGENHARIA LTDA	42
RIO DE JANEIRO	44

BARRA MANSA / RJ	44
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODETE MARIA DE ALMEIDA, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, SAINT CLAIR NONATO DE ALMEIDA, ANA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, JOSE GOMES DO NASCIMENTO, JOSEFA UMBELINA DO NASCIMENTO	44
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	45
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA	45
CORDEIRO / RJ	45
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAROLDO FARINHA FERNANDES	46
DUQUE DE CAXIAS / RJ	46
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	46
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA	46
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA	47
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA	47
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA	47
IGUABA GRANDE / RJ	48
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALVES DE QUEIROZ	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA FERREIRA	48
ITABORAI / RJ	48
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO CASERTA BASTOS, FATIMA CRISTINA FIGUEIREDO BASTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE MARTINS DA FONSECA	49
NOVA IGUAÇU / RJ	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON FERNANDO DA SILVA, VANEIDA FREITAS BARBOSA	50
PORTO REAL / RJ	50
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIRTIS MARIA CAMPANHARO GALLON	50
RIO DAS OSTRAS / RJ	51
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO MAURICIO MOURA TEIXEIRA, ADRIANA SAMPAIO CABANAS TEIXEIRA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGETE SOUZA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	52
RIO DE JANEIRO / RJ	53
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MOREIRA POVOAS	53
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO COSTA DA SILVA	53

.....	53
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FONTES DE AZEVEDO, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES	54
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ HIPOLITO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, RAABI VIEIRA GALARCE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MESSER	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MESSER	56
SAO GONCALO / RJ	56
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA	56
SAO JOAO DA BARRA / RJ	57
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARINETE RIBEIRO PAES	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIVALDA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAERTE ANDRADE DE SOUZA	58
SAQUAREMA / RJ	58
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	58
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUcoes LTDA.	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIRO DOS SANTOS QUIRINO	59
TERESOPOLIS / RJ	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DE LIMA MATURANO, WALDYR DA COSTA MULLER DE CAMPOS	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DE LIMA MATURANO, SARA DE ANDRADE BARBOSA	60
SANTA CATARINA	60
BARRA VELHA / SC	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	60
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUBENS DE AVIZ	60
BLUMENAU / SC	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILSON DOS ANJOS	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILSON DOS ANJOS, ELIAS REIS LUCAS	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILSON DOS ANJOS	66
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENESIO SOUTIS, JOSE OSNIR DA SILVA, DOLORES BORCHARDT DA SILVA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL OECHSLER, TANIA MARILU KRUGER OECHSLER, WALDIR VOGT, MARIA MARLENE VOGT, WALDEMAR VOGT, NORBERT LEU, RELLY LEU, ROSANI VOGT	67

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURO RUEDIGER, HELGA RUEDIGER, HARO MARQUARDT, MARLI MARQUARDT, TANIA MERI MARQUARDT, TARNELIA MARA MARQUARDT MORDHORST, TATIANA MERCI MARQUARDT, TAIENE MIRA MARQUARDT, THIAGO MARCIEL MARQUARDT	68
BOM RETIRO / SC	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI	69
BRUSQUE / SC	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	69
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LIGIA MARIA RAULINO	70
CACADOR / SC	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVONETE RUPPEL MELLO	70
CONCORDIA / SC	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	71
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAURO LUIS SARTORI, ZULMIRA SALETE SULENTA SARTORI, MOACIR SARTORI, NEUSA FATIMA PICININ SARTORI	71
CRICIUMA / SC	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CRICIUMA	73
FRAIBURGO / SC	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANDIR JOSE DIAS DE ASSUNCAO	74
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELUISA BEDIN SZLACHTA	74
GAROPABA / SC	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	75
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CADEMARTORI SILIPRANDI	75
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEA CRISTINA RAU MARTINS	76
GASPAR / SC	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NELSON JOSE HOSTINS, NILMA MARIA HOSTINS	76
HERVAL D'OESTE / SC	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE	76
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRISAS DO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	77
ITAJAI / SC	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO JONCK, MARIA ISABEL DOERNER JONCK	77
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELLEN PROENCA GONZAGA	78
JOINVILLE / SC	78
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	78

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

ORLEANS / SC	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	79
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO FURLAN, MARIA JULIA BARZAN FURLAN, ODETE FURLAN	79
PALMITOS / SC	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	79
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEINFRA - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CHAPECO - SC	79
PORTO UNIAO / SC	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO SNHESZAK, CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	80
RIO DO SUL / SC	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIETE WAIDLICH KRZYZANOWSKI, JORGE KRZYZANOWSKI	80
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SALETE SAFFIER	81
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE	82
TIMBO / SC	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GIDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	82
SÃO PAULO	83
AURIFLAMA / SP	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS FRANCISCO DE ALENCAR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLISSIA CANOSSI FERREIRA	83
JALES / SP	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO JALLES	84

ESTADO - BAHIA
COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LAURO CESAR SANTOS VASCONCELOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 016/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que LAURO CÉSAR SANTOS VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 09.755.013-21 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 007.323.635-78, residente e domiciliado na Rua Maximiniano, nº 150, Centro, Aporá/BA, requerer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado Fazenda Muriti, localizado na Zona Rural, Aporá/BA, medindo 19,9469 ha, confrontando-se com Fazenda Muriti de propriedade do Sr.º Raimundo de Jesus Oliveira, Estrada do Muriti, Fazenda Gameleira de propriedade da Sr.ª Delma Oliveira Souza Menezes, Fazenda Gameleira de propriedade da Sr.ª Vivian dos Santos Brito, Fazenda Muriti de propriedade do Sr.º Rogério Mendonça dos Santos, Fazenda Muriti de propriedade do Sr.º Marcelo Maciel de Oliveira e Fazenda Muriti, de propriedade do Sr.º Raimundo de Jesus Oliveira. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCP de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 22 de fevereiro de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RAIMUNDO BENTO SILVA DE ARAUJO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 017/2022 Por meio do presente instrumento, faço saber que RAIMUNDO BENTO SILVA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 07.688.190-32 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 875.675.395-00, residente e domiciliado no Povoado Cocó, Zona Rural, Aporá/BA, requerer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel, denominado Fazenda Esperança, localizado na Zona Rural, Aporá/BA, medindo 19,0413 ha, confrontando-se com propriedade do Sr.º Cristiano Dantas dos Santos, propriedade da Sr.ª Josileide Menezes Santos, Estrada Piripiri/Gavião e propriedade do Sr.º João Pereira de Oliveira. Instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCP de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Substituto Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito do requerente. O mesmo também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 04 de março de 2022. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de

Imóveis de Aporá/BA

COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-0846 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22630 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 46, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 160/2021): I) Referência: 8/30/2015 a 10/05/2016; II) Valor: 30945,55. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 30945,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3094,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDERSON FLAVIO SANTOS DA SILVA (CPF: 97479403534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1045 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22654 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 10; Lote: 45, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 166/2021): I) Referência: 1/10/2014 a 10/03/2021; II) Valor: 41803,91. INFORMA, ainda que o valor deste encargo,

posicionado em 10/03/2021 corresponde a 41803,91, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4180,39 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOUSA LOPES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO SOUSA LOPES (CPF: 04359885571) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1139 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22678 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 11; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 191/2021): I) Referência: 7/10/2016 a 10/05/2019; II) Valor: 19795,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 19795,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1979,56 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP:

47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DAILMA DE CARVALHO DOS SANTOS (CPF: 04106788560) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1222 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22695 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 22, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 188/2021): I) Referência: 1/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 13040,87. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 13040,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1304,09 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLA ANDREIA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS (CPF: 3681495521) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2323 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22757 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 23, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 173/2021): I) Referência: 2/10/2015 a 10/07/2016; II) Valor: 20259,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 20259,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2025,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial

Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2338 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22760 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 38, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 159/2021): I) Referência: 8/30/2015 a 10/05/2016; II) Valor: 29096,33. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 29096,33, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2909,63 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2339 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22761 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 157/2021): I) Referência: 9/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 26890,04. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 26890,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2689 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso

SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2345 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22766 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 45, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 156/2021): I) Referência: 1/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 30845,04. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 30845,04, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3084,5 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2348 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22768

deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 48, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 154/2021): I) Referência: 4/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 14748,23. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 14748,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1474,82 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLEBER LUIS DA SILVA (CPF: 99967014687) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2634 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22828 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 26; Lote: 34, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 184/2021): I) Referência: 8/10/2016 a 10/12/2018; II) Valor: 18349,4. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 18349,4, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1834,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLEBER LUIS DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CLEBER LUIS DA SILVA (CPF: 99967014687) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2634 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22828 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 26; Lote: 34, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 184/2021): I) Referência: 8/10/2016 a 10/12/2018; II) Valor: 18349,4. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 18349,4, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1834,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS MANOEL FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLOS MANOEL FILHO (CPF: 35486058500) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2852 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 22864 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 28; Lote: 52, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 174/2021): I) Referência: 4/10/2019 a 10/03/2021; II) Valor: 7439,96. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 7439,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 744 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR (CPF: 01369140550) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2347 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 23158 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 47, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 155/2021): I) Referência: 4/10/2018 a 10/03/2021; II) Valor: 14749,43. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 14749,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 1474,94 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ALMEIDA SAMPAIO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ANDRE ALMEIDA SAMPAIO (CPF: 03464183564) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3706 em 10/04/2011, registrado na Matrícula nº 23288 deste

Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 37; Lote: 106, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 158/2021): I) Referência: 12/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 66748,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 66748,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6674,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENIZE TRINDADE PEREIRA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELENIZE TRINDADE PEREIRA (CPF: 05014038506) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4711 em 16/04/2011, registrado na Matrícula nº 23321 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 11, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 198/2021): I) Referência: 10/14/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 68610,31. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 68610,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6861,03 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO (CPF: 01784522546) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6438 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 23378 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 64; Lote: 38, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 189/2021): I) Referência: 1/10/2016 a 10/03/2021; II) Valor: 27791,15. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 27791,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2779,12 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) DIEGO RODRIGO DA CUNHA DE CASTRO (CPF: 01784522546) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-6439 em 12/04/2011, registrado na Matrícula nº 23379 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 64; Lote: 39, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 190/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 31403,78. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 31403,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3140,38 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO (CPF: 50611739534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1912 em 09/05/2011, registrado na Matrícula nº 23739 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 12, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 169/2021): I) Referência: 7/10/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 318976,8. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 318976,8, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 31897,68 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AURELINO VITAL DOS SANTOS FILHO (CPF: 50611739534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2003 em 09/05/2011, registrado na Matrícula nº 23741

deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 20; Lote: 03, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 170/2021): I) Referência: 10/14/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 253638,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 253638,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 25363,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELIZANGELA DE SOUZA (CPF: 00588117536) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2327 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 23744 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 27, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 199/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 48972,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 48972,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4897,23 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EURICO DIVINO DAS NEVES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EURICO DIVINO DAS NEVES (CPF: 00512450510) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4120 em 25/05/2011, registrado na Matrícula nº 23766 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 20, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 208/2021): I) Referência: 11/10/2011 a 10/03/2021; II) Valor: 49300,44. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 49300,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4930,04 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDILEIA DOS SANTOS MACEDO (CPF: 00792468503) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5006 em 14/05/2011, registrado na Matrícula nº 23808 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 06, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 195/2021): I) Referência: 4/11/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 56197,81. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 56197,81, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5619,78 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGRICIA DE SOUZA RAMOS, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AGRICIA DE SOUZA RAMOS (CPF: 80568912500) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-1102 em 08/04/2011, registrado na Matrícula nº 24978 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 11; Lote: 02, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 153/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 76031,61. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 76031,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 7603,16 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ABILIANE PATRICIA GOMES NUNES (CPF: 01777115582) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-3019 em 08/04/2011, registrado na Matrícula nº 25060

deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 30; Lote: 19, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 164/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/03/2021; II) Valor: 36858,66. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 36858,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 3685,87 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2713 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25138 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 27; Lote: 13, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 148/2021): I) Referência: 8/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 57796,82. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 57796,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5779,68 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2324 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25166 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 24, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 150/2021): I) Referência: 9/30/2012 a 10/05/2016; II) Valor: 56181,02. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 56181,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5618,1 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@cruhbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2325 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25167 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 25, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 144/2021): I) Referência: 7/10/2012 a 10/05/2016; II) Valor: 60520,1. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 60520,1, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 6052,01 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ELIZANGELA DE SOUZA (CPF: 00588117536) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2328 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25169 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 28, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 200/2021): I) Referência: 1/10/2013 a 10/05/2016; II) Valor: 48972,27. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 48972,27, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4897,23 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 15 de fevereiro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARIENE DE SOUZA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) AMARIENE DE SOUZA (CPF: 56463189553) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-2329 em 31/03/2011, registrado na Matrícula nº 25170 deste

Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 29, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 146/2021): I) Referência: 11/10/2011 a 10/05/2016; II) Valor: 111596,86. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 111596,86, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 11159,69 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS SACRAMENTO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CARLOS SACRAMENTO (CPF: 27703665568) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-4708 em 13/09/2011, registrado na Matrícula nº 25363 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 47; Lote: 08, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 176/2021): I) Referência: 7/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 47064,87. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 47064,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 4706,49 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO NUNES DA SILVA, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) CELIO NUNES DA SILVA (CPF: 99635461534) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5809 em 20/04/2011, registrado na Matrícula nº 25581 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 58; Lote: 09, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 180/2021): I) Referência: 5/10/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 52725. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 52725, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5272,5 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILEIA DOS SANTOS MACEDO, SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) EDILEIA DOS SANTOS MACEDO (CPF: 00792468503) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5005 em 14/05/2011, registrado na Matrícula nº 25653 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 05, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 194/2021): I) Referência: 6/11/2013 a 10/03/2021; II) Valor: 52581,16. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/03/2021 corresponde a 52581,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 5258,12 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo

definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ADELSON DE MACEDO NETO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Jardim Ouro Branco, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) ADELSON DE MACEDO NETO (CPF: 00338038540) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato RCN-5031 em 14/10/2011, registrado na Matrícula nº 25656 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 50; Lote: 31, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 163/2021): I) Referência: 2/10/2016 a 10/03/2021; II) Valor: 21305,68. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 10/03/2021 corresponde a 21305,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de 2130,57 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 04 de março de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ODON PEREIRA DO VALE

EDITAL Nº 92/2022 DESTINATÁRIO: MICHAEL AMARAL DO VALE E MÔNICA AMARAL DO VALE FREITAS -- HERDEIROS DO EDIVALDO PEREIRA ENDEREÇO: Lote urbano nº 14, da quadra L1, do Loteamento Parque das Acácias, zona urbana, localizada na Rua Anita Fraga, nº 137, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do

Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROBERTO RÔGER ARAÚJO GÔES, CPF sob nº 151.823.985-49, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 1, da quadra L1, do Loteamento Parque das Acácias, zona urbana, localizado na Rua Dalci Fraga, nº predial 318, Bairro Lagoa Grande, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 9,92 m (nove metros e noventa e dois centímetros) de frente, 9,65 m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) de fundo, 47,67 m (quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros) do lado direito, 47,86 m (quarenta e sete metros e oitenta e seis centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 471,31 m² (quatrocentos e setenta e um metros e trinta e um centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 115,10 m (cento e quinze metros e dez centímetros), com as seguintes confrontações: na Frente, com a Rua Dalci Fraga; do Lado Direito, com a Rua A6; do Lado Esquerdo, com os lotes urbanos nº 2 (inscrição imobiliária nº 0718.00308.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 4.261) e nº 14 (inscrição imobiliária nº 0719.00303.0000 | CNS 13.299-3 | Matrícula 4.261); e, no Fundo, com a Rua Anita Fraga. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado nas Matrículas nº 30.674 e 30.675, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: Odon Pereira do Vale, inscrito no CPF sob nº 317.226.955-87. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Edivaldo Pereira do vale. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 50.435, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 09/03/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILENE CORREIA DO LIVRAMENTO, LAURA DOS SANTOS CORREIA, MARCELINO CORREIA DO LIVRAMENTO, MARIA DAS GRACAS CHABI DE SOUZA**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 12 de agosto de 2021, sob o número de ordem 13.573, o requerimento pelo qual Marilene Correia do Livramento, brasileira, autônoma, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 07148951-72, inscrita no CPF sob o nº 782.655.095.53 residente e domiciliado Rua Santa, nº 01, Bairro Malembá, CEP: 43825-330, Candeias-BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 25 anos, do imóvel localizado na Rua Santa Rita, Bairro Malembá, com nº 00042.0000, e hoje com o nº1 térreo, Candeias-BA, Inscrição imobiliária 62068.00042.0000, em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, não foi localizado registro da área maior. O imóvel está descrito como: "Área total: 52,40m²". Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não localizado. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: do lado esquerdo, o imóvel de propriedade da Sr. Marcelino do Livramento; nos fundos, com a lateral do imóvel de propriedade do Maria das Graças Chabi de Souza; do lado direito, o imóvel de propriedade do Sra. Laura do Livramento, e na frente, a rua Santa Rita. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SILVA AGUIAR, GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIZ VIANNA NETO**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 16 de setembro de 2021, sob o número de ordem 13.607, o requerimento pelo qual MARIA DO SOCORRO SILVA AGUIAR, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 1373525142 SSP/BA, e do CPF nº 337.409.253-53, residente e domiciliada na Rua da Lama, nº77., Malembá, Candeias -- BA, CEP:43.800-00, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 15 anos, do imóvel localizado na Rua Fazenda Mamão, Fazenda mamão, Candeias, Bahia, cadastro imobiliário do Município nº 61047.01723, O referido imóvel não possui matrícula própria, porém encontra-se inserido na área maior de matrícula nº2677. O imóvel está descrito como: "Área total: 43.465,48m², Perímetro: 1.082,46m ". Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA (CPF:381.466.145-15), CELINA VIANA VISCO (CPF:016.702.427-22), LUIZ VIANA NETO (CPF:000.734.665-49) e SOLANGE CONTEVILLE VIANA (CPF:274.981.075-20). Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: Norte: ROSENILDO OLIVEIRA DE SOUZA (CPF:084.963.665-53), Leste: CARLOS AUGUSTO GUEDES FERREIRA (CPF:223.835.575-87), Sul: FAIXA DE DOMINIO DA ADUTORA PEDRA DO CAVALO, Oeste: REGINALDO MOREIRA DE OLIVEIRA (CPF:339.186.565-91). Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da

sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL Nº 03/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei FAZ PÚBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 1071 Parágrafo 4º do novo Código de Processo Civil, Artigo 1422 titulo VII cap. XVI parte III do Código de Normas do TJ-BA Parágrafo 1º e Artigo 216-A Parágrafo 4º da Lei 6015/73, que o Sr. JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, porteiro, nascido em 23/06/1950, portador do RG: 00.017.660-58 SSP/SP e inscrito no CPF, expedida em 30/01/2013, CPF 070.206.435-15, residente e domiciliado a rua Rua do Eucalipto, s/n, Centro, Esplanada-BA, CEP: 48370-000, APRESENTOU neste cartório pedido formulado através de requerimento de 26/10/2021, assinado por seu Advogado Ricardo Léo Bezerra Pereira, brasileiro, maior, devidamente inscrito na OAB/BA 66.451, endereço eletrônico, eletronicobc_advocacia@outlook.com, acompanhado dos seguintes documentos, Ata notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca no livro 1, folhas 52/54. Planta, memorial descritivo assinado pelo Responsável Técnico Amanda Marinho CREA/SE 271633778-0 visto/BA 3000054063 Certidões Negativas, e demais documentos que atestam a posse mansa e pacífica, referente ao um imóvel com a seguinte descrição: imóvel situado no município de Esplanada-BA, qual possui os seguintes confrontantes: medindo de frente ao norte 6.36 metros confrontando com Av. Mário Andreazza, medindo no lado direito ao leste 20,92 metros confrontando com Sr.ª Luzia Guedes dos Santos Reis, medindo de fundo ao sul 7,21 m confrontando com Luzia Guedes dos Santos Reis, por fim medindo do lado esquerdo a oeste fechando o perímetro 117,40 m confrontando com a Igreja Assembleia de Deus e, perfazendo assim uma área total do terreno de 148,02 m². Diante da documentação apresentada, a juízo deste Tabelião, dispensou-se a oitiva dos confrontantes, uma vez que mostrou-se desnecessária a realização de diligência no local. Informamos ainda que o requerente com fundamentos nos Artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro; Artigos 1071 do Novo Código de Processo Civil, Artigo 216-A da Lei Federal de Registros Públicos, Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e seguintes; e do Provimento Conjunto 009/2013, Código de Normas e Procedimentos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Apresentou requerimento e juntou todos os documentos pertinentes conforme as Leis acima mencionadas, inclusive a Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas desta Comarca de Esplanada - Bahia. No livro nº 01 folhas 52/54, onde o mesmo prestou declarações sob as penas da Lei, perante o senhor Tabelião de Notas que declarou expressamente ter efetuado diligências no imóvel objeto do presente Processo pessoalmente. Na mesma diligência foram dispensados a oitiva dos e ouvidas as testemunhas e o próprio requerente, sendo tomadas as referidas declarações em termos e lavrada na mencionada Ata Notarial. III) Do Memorial Descritivo: imóvel situado no município de Esplanada-BA, qual possui os seguintes confrontantes: medindo de frente ao norte 6.36 metros confrontando com Av. Mário Andreazza, medindo no lado direito ao leste 20,92 metros confrontando com Sr.ª Luzia Guedes dos Santos Reis, medindo de fundo ao sul 7,21 m confrontando com Luzia Guedes dos Santos Reis, por fim medindo do lado esquerdo a oeste fechando o perímetro 117,40 m confrontando com a Igreja Assembleia de Deus e, perfazendo assim uma área total do terreno de 148,02 m². Construção em alvenaria de bloco cerâmico, possui de frente 6,36m, nas laterais 17,32m, e ao fundo 5,22m, totalizando uma área construída de 94,27 m². O referido imóvel possui nove ambientes, uma garagem com metragem de 11,34m², um quarto de 12,76m², uma sala de estar de 14,88 m², um quarto de 6,88 m², uma sala de jantar de 9,84 m², um quarto de 8,20m², um banheiro de 2,83 m² e uma área de serviço de 10,56m². Conforme consta no Memorial Descritivo, datado de 15 de setembro de 2021, assinado pelo responsável técnico Amanda Marinho,

CREA/SE 271633778-0, visto/BA 3000054063. Os elementos acima estão explicitados em planta topográfica, desenhando na escala 1:20000 e que faz parte integrante do memorial descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume não havendo reclamações será feito o registro, nós temos das Leis pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, aos 04/03/2022. Dou fé. Aylton dos Santos Pinto-Oficial Delegatário de Imóveis de Esplanada- Bahia, 04 de março de 2022. Aylton dos Santos Pinto Oficial Delegatário

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCIVAL BARBOSA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOCIVAL BARBOSA DANTAS, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 786.789.195-15, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2ª Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.06 da Matrícula 35.189 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 404 da porta do Bloco 20, SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite nº 686, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 04 de Março de 2022. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimada a Sra. LIVIA DOS SANTOS OLIVEIRA DANTAS, brasileira, casada, proprietária de microempresa, inscrita no CPF/MF sob o nº 801.179.885-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Praia de Guarapari, nº 22, Lote 32, Quadra -- QD-15, Vilas do Atlântico, 2ª Etapa,, Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº R.06 da Matrícula 35.189 RG, referente ao imóvel designado pelo Apartamento de número 404 da porta do Bloco 20, SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA

LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite nº 686, nesta cidade - Lauro de Freitas -- BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 04 de Março de 2022. A Oficial, Ivania Maria Mesquita Rodrigues

COMARCA - SALVADOR/BA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIORGIO PIERACCIANI**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao TITULAR REGISTRAL, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e art. 1.418 e seguintes do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2020, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por GIORGIO PIERACCIANI, italiano, divorciado, maior, capaz, médico, portador de identidade profissional nº 7750 -- CRM/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 475.142.138-72, não tendo declarado endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Professor Carlos Sá, nº 17, Edifício Mansão do Bosque, Apartamento nº 202, Loteamento Aquários, Pituba, nesta cidade de Salvador-BA, CEP: 41.810-580, prenotado sob protocolo nº 402099, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Matrícula nº 55.941 do 3º Ofício de Imóveis de Salvador-BA, cujo objeto é um Apartamento de nº 501 da porta, inscrito no Censo Imobiliário sob nº 447355-8, do Edifício Fernando Daltro localizado na Rua Alexandrina Ramalho, nº 378, no subdistrito de Brotas, zona urbana desta capital, composto de dois quartos, sendo uma suíte, sanitário social, cozinha, área de serviço, varanda, quarto e sanitário de empregada, circulação, varanda e living, com área construída privativa de 97,44m², área comum de 55,305m² e fração ideal de 33,54 m², cabendo ao dito apartamento uma vaga de garagem. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: usucapiao@3risalvador.com.br. Pelo presente edital de intimação, ficam intimada TEREZINHA VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 020.407.865-20, e seus possíveis HERDEIROS, na qualidade de titular registral para se manifestar em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Salvador, 09 de Março de 2022. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE FRANCISCO DE ANDRADE**

EDITAL (ARTIGOS: 1.071, CPC; 10 e 11 do Provimento 65/2017 do CNJ; 1418, §4º, E 1420, ambos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia) - PRAZO: 15 DIAS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA SUZIVAL DA SILVA FARIAS CPF: 197.719.245-91, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS CONFRONTANTE DO IMÓVEL SITUADO NA 1ª TRAVESSA CASTROO ALVES, Nº 40, CAJUEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BAHIA- imóvel sem matrícula com área de 289,41m² objeto de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido prenotado sob o nº 16497, DATADO DE 29/12/2020, requerido por ROQUE FRANCISCO DE ANDRADE, CPF: 499.090.615-20, sobre o imóvel: "conforme memorial descritivo: Área (m2): 289,41 M². Local: 1ª TRAVESSA CASTROO ALVES, Nº 40, CAJUEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS, BAHIA. Dito imóvel possui cadastro junto à municipalidade, em nome do requerente, inscrição imobiliária número nº 01.03.010.0247.001. Nos termos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos confrontantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. O presente edital é resultado da intimação infrutífera da pessoa citada acima na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificados em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROQUE FRANCISCO DE ANDRADE**

EDITAL (ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, enquadrada na Ata Notarial como usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 16.497, DATADA DE 29/12/2020, requerido por ROQUE FRANCISCO DE ANDRADE, CPF: 499.090.615-20, casado com Zorilda Maria da Silva Andrade, CPF nº 499.0920.455-91, sobre o imóvel: "conforme memorial descritivo: Área (m2): 283,06 M²; Perímetro (m): 73,81 M; Local: 1ª Travessa Castro Alves, nº 40, , Cajueiro, Santo Antônio de Jesus-BA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO" 12°58'16.0"S 39°15'26.3"W-12.971120,-39.257315. Na perspectiva frontal o imóvel possui 12,30 metros de frente, 9,92 metros de fundo, lado esquerdo medindo 25,37 metros e lado direito medindo 26,22 metros, com área total de 283,06m², sendo 173,012m² de área construída e 110,05m² de área não edificada. No lado esquerdo, a área edificada confronta com o imóvel de Roberto Barreto da Silva e a área não edificada confronta com o imóvel de Zorailton Silva Andrade, no lado direito, a área edificada confrinta com o imóvel de Domane Garcia Campos de almeida e a área não edificada confronta com os herdeiros de Bernardo Pereira de Araújo, ao fundo, o imóvel confronta com Suzival da Silva Farias. Anotação de Responsabilidade técnica ART BA20190172505 e Memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico, Bruno Martins de Andrade, Engenheiro Civil CREA 3000070354BA. Dito imóvel possui cadastro junto à municipalidade, em nome da requerente, inscrição imobiliária número nº 01.03.0100247.001. Ressalto que o bem a ser usucapido não possui matrícula desta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Construção em nome de terceiro - Art. 15, § 2º, Provimento Conjunto CGJ/CCI BA n.º 08/2019 - Interessado(s): **CLELIA SANTIAGO LEE, CLEONICE PINHO SANTIAGO, EDSON PINHO SANTIAGO, MIRIAM PINHO SANTIAGO, GORGONIO DE ALMEIDA ARAUJO**

EDITAL (PROVIMENTO CONJUNTO CGJ/CCIN Nº 08/2019 - TJBA) - PRAZO: 15 DIAS. FINALIDADE: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO SOLO E SUAS ACESSÕES EM FAVOR DO DESTINATÁRIO DA CONSTRUÇÃO, HAJA VISTA A INTENÇÃO DE COMPRA E VENDA CONSUBSTANCIADA NA DECLARAÇÃO DE VONTADE DAS PARTES. PROPRIETÁRIO DO SOLO: GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87) E OUTROS. PROPRIETÁRIOS DA CONSTRUÇÃO: CLEONICE PINHO SANTIAGO, CLÉLIA SANTIAGO LEE, EDSON PINHO SANTIAGO, MIRIAM PINHO SANTIAGO. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, que os proprietários da construção acima mencionados, protocolaram em 01/09/2021, prenotado sob o nº 17206, o requerimento de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo em seu favor, nos termos dos artigos 4º, 14, §2º, alíneas "b", "c" e "d", e artigos 15 a 17, todos do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 -- TJBA, do imóvel urbano situado na Rua Armando Tavares, nº 81, Centro, Santo Antônio de Jesus --BA, com área de terreno de 2.113,27 m² e área unidade construída de 1.882,42 m², matriculado sob o nº 02 do livro nº 02, desta serventia, conforme planta e memorial descritivo disponíveis para consulta no cartório. Fica intimado GORGÔNIO DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 004.025.675-87), MARIA CELUTA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.285-00), MARIA ALINA DE ALMEIDA ARAÚJO (CPF: 013.842.365-20), MARIA REGINA DE ALMEIDA ARAÚJO (024.750.065-87), MARIA RAQUEL DE ARAÚJO ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), EVANDRO PEREIRA ANDRADE (CPF: 000.724.435-53), SWAMI BARRETO ARAÚJO (CPF: 385.784.175-34), DANILO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 617.421.395-15), RODRIGO BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 902.726.335-34), PRISCILA BARRETO DE ARAÚJO (CPF: 943.391.125-34), ALFREDO CARLOS SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 003.743.505-15), BALBINA QUADROS ARAÚJO (CPF: 052.607.875-87), GERALDO JOSÉ SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 000.640.925-34), GORGÔNIO JOSÉ DE ARAÚJO NETO (CPF: 004.023.385-53), REGINA HELENA ARAÚJO SOARES (RG: 250.799), PEDRO ORLANDO DA COSTA SOARES (CPF: 002.219.025-20), LUIZ CELSO SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 245.778.558-87), ANA LUCIA SAMPAIO ARAÚJO (CPF: 865.865.217-34), DANIELA ALMEIDA AZEVEDO ARAÚJO, ANA JULINA BARRETO ARAÚJO (RG: 283.599), OU DE SEUS POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA Nº 02 DO IMÓVEL, em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo Antônio de Jesus -- BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação do primeiro edital, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento de consolidação da propriedade plena do solo.

COMARCA - SAUDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAUDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLINDO DOS SANTOS, ANETE LINDOLFO DOS PASSOS SANTOS**

Dalton Cavalcanti Reis, Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Saúde, Bahia, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 12 de março de 2021, foi apresentado neste cartório um requerimento em nome de: ARLINDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, CPF: 992.222.728-20; RG: 118150016, IICC/SP, e, ANETE LINDOLFO DOS PASSOS SANTOS, brasileira, casada, CPF: 254.280.938-03; RG: 200399901, SSP/SP, residentes e domiciliados na Rua Apolinário Silvam, nº 190, Centro Saúde, BA, neste assistido pela advogada Dra. Valeria Gomes dos Santos; que após o protocolado, recebeu a Prenotação com nº 6430 de 12.03.2021, tendo sido autuado como Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial nº 001/2021, onde solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Urbana, pela posse que alegada, ultrapassa 05 anos, nos termos dos art. 1.240 do Código Civil, do Imóvel Urbano indicado

como: "Uma casa residencial localizada na Rua Apolinário Silva, nº 190, Centro, na cidade de Saúde, BA, com 1244,20m², limitando na frente com a Rua Apolinário Silva, lado direito com Guilhermino Dantas de Araújo, lado esquerdo com Elisabete Rosa dos Santos Silva, fundo com a Rua do Colégio, o qual se encontra cadastrado imobiliário na Prefeitura Municipal de Saúde/BA, sob o nº 01.02.023.0105.001, cujo valor venal atual é de R\$22.778,19". Planta e Memorial Descritivo elaborados pela Engenheira Civil Jayanne da Silva Freire, CREA/BA: 85568, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº BA20190149990. O referido imóvel não possui matrícula imobiliária no registro de imóveis da comarca de Saúde. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, podendo apresentar impugnação por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência quanto ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião indicado neste, possibilitando a finalização do procedimento com o respectivo registro na forma da Lei. Saúde, Bahia, 11 de março de 2022. Dalton Cavalcanti Reis, Oficial de Registros Públicos.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALDO DE ARAUJO MEIRELES

Pelo presente edital, Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, requerido por WALDO DE ARAÚJO MEIRELES, brasileiro, engenheiro civil, separado consensualmente, que declara não manter união estável, portador da CI nº 614185 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 122.653.221-72, residente e domiciliado nesta cidade, autuado sob o Protocolo nº 36.032, em 05/03/2020, do imóvel descrito como: Imóvel rural denominado Fazenda Corumbá ou Legoa, também conhecida como Fazenda Sarandi, com a área de 5,0108 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, objeto da Transcrição 11.499, do Livro 3-K, Fls. 280, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO, ainda sem matrícula neste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Marcos Antônio de Queiroz, Registro nº 9817/D-GO, ART nº 1020190022643, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás -- CREA/GO, registrada em 06/02/2019. O requerente alega possuir posse mansa, pacífica, ininterrupta, e sem qualquer oposição, ao menos desde 19/04/1999. Os proprietários tabulares do imóvel são Germano Roriz, brasileiro, funcionário público, aposentado, casado, e seu cônjuge America do Sul Roriz, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO. Assim sendo, ficam devidamente NOTIFICADOS OS TERCEIROS INTERESSADOS sobre o imóvel acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determinado o ordenamento jurídico.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELIA MONTEIRO BUENO, ELZO MEIRELES BUENO

Pelo presente edital, Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da

Justiça de Goiás, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, requerido por CÉLIA MONTEIRO BUENO, brasileira, do lar, portadora da CI nº 1.096.107 SSP-DF e inscrita no CPF/MF nº 438.832.901-06, e seu cônjuge ELZO MEIRELES BUENO, brasileiro, funcionário público, portador da CI nº 1.018.275 SSP-DF e inscrito no CPF/MF nº 280.096.491-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/06/1980, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste município, autuado sob o Protocolo nº 34.486, em 27/12/2019, do imóvel descrito como: Imóvel rural denominado Fazenda Corumbá ou Legoa, também conhecida como Fazenda Sarandi, com a área de 10,941 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, objeto da Transcrição 11.499, do Livro 3-K, Fls. 280, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO, ainda sem matrícula neste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Marcos Antônio de Queiroz, Registro nº 9817/D-GO, ART nº 1020200186559, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás -- CREA/GO, registrada em 17/09/2020. Os requerentes alegam possuir posse mansa, pacífica, ininterrupta, e sem qualquer oposição, ao menos desde 24/02/1999. Os proprietários tabulares do imóvel são Germano Roriz, brasileiro, funcionário público, aposentado, casado, e seu cônjuge America do Sul Roriz, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO. Assim sendo, ficam devidamente NOTIFICADOS OS TERCEIROS INTERESSADOS sobre o imóvel acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determinado o ordenamento jurídico.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON BRAZ DE QUEIROZ, MAURA VIEIRA BRAZ DE QUEIROZ**

Pelo presente edital, Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, torna público o pedido de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, requerido por EDSON BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, empresário, portador da CI nº 330.948 SESP-DF e inscrito no CPF/MF nº 120.628.551-68, e seu cônjuge MAURA VIEIRA BRAZ DE QUEIROZ, brasileira, psicóloga, portadora da CI nº 2.101.885 2ª Via SSP-GO e inscrita no CPF/MF nº 301.183.281-15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 27/01/1984, com registro em 03/02/1984, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, autuado sob o Protocolo nº 34.603, em 27/12/2019, do imóvel descrito como: Imóvel rural denominado Fazenda Corumbá ou Legoa, também conhecida como Fazenda Sarandi, com a área de 2,5711 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, objeto da Transcrição 11.499, do Livro 3-K, Fls. 280, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia -- GO, ainda sem matrícula neste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil, Marcos Antônio de Queiroz, Registro nº 9817/D-GO, ART nº 1020190021714, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás -- CREA/GO, registrada em 05/02/2019. Os requerentes alegam possuir posse mansa, pacífica, ininterrupta, e sem qualquer oposição, ao menos desde 19/04/1999. Os proprietários tabulares do imóvel são Germano Roriz, brasileiro, funcionário público, aposentado, casado, e seu cônjuge America do Sul Roriz, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO. Assim sendo, ficam devidamente NOTIFICADOS OS TERCEIROS INTERESSADOS sobre o imóvel acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ciente de que, a não apresentação de impugnação no prazo indicado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determinado o ordenamento jurídico.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE SOUZA BRITO, KATIA SILIENE DE SOUZA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WAGNER DE SOUZA BRITO, CPF: 589.664.121-49 e KATIA SILIENE DE SOUZA, CPF: 012.785.141-04, para comparecer à FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº: 18.212.918/0001-60, com sede na Primeira Avenida, s/nº, quadra nº 01-B, lote nº 17, sala nº 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, ou nesta Serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto, relativas nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, passado em Senador Canedo-Goiás aos 13/06/2016. O imóvel objeto da presente matrícula, foi pelos proprietários, já qualificados no R.01-retro, alienado em caráter fiduciário à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: nº. 18.212.918/0001-60, o imóvel objeto da matrícula nº 33.753, situado na Rua das Aroeiras, LT 22, QD 22, no loteamento denominado "JARDINS BOLONHA", Senador Canedo/GO. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à: FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA-- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de fevereiro de 2022. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - PONTA PORÁ/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO PEREIRA FLOR

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por PEDRO PEREIRA FLOR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1067323 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 104.402.161-68 e MARIA DE FÁTIMA BENITES FLOR, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.114.448 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 137.721.551-20, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº 1.500, do Livro 2, deste CRI, assim descrito: "Lote J da Quadra 48, com a área 2.000,00m²", situado na Rua Calógeras esquina com a Rua Deputado Aral Moreira, nº 1.054, Centro, no município de Ponta Porã-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com o Lote I medindo 50,00m; SUL: com a Rua Deputado Aral Moreira (antiga Travessa Porto Carreiro), medindo 50,00m; LESTE: com a Rua Calógeras (antiga Coronel Baltazar), medindo 40,00m; OESTE: com o Lote F-1 e com o Lote G-1 medindo 40,00m. Figura como titular de direitos reais do imóvel: CASA DA CRIANÇA DONA SEBASTIANA. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS, LUANA CAJADO NEVES, ROMUALDO GONCALVES NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 4º do Art. 216-A, que foi acrescentado à Lei 6.015/73, pela Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015, (novo Código de Processo Civil Brasileiro) e nos termos do Provimento nº 65 do CNJ de 14/12/2017, para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, requerido por LUANA CAJADO NEVES NUNES, brasileira, maior, capaz, natural de Itaituba, onde nasceu em 13/09/1993, filho(a) de Luiz Antonio Cardoso Neves e Luzanira Cajado Neves, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05425867594, e inscrita no CPF/MF nº 954.429.872-04, endereço eletrônico: não informado, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com o Sr. ROMUALDO GONCALVES NUNES, brasileiro, maior, capaz, casado, autônomo, natural de Senador José Porfírio - PA, onde nasceu em 30/06/1991, filho(a) de Raimundo Pereira Nunes e Maria Francisca Gonçalves de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04727499355 Detran/AM e RG nº 5961681 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 010.176.312-39, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado à Av. Tancredo Neves, nº 2232, Jd. Independente II, Altamira-PA, conforme certidão de casamento lavrada nas notas do Cartório do 2º ofício de Itaituba, Marcio Gonçalves Sueth- Tabelião, por exercer a posse no imóvel usucapiendo, de forma mansa, pacífica contínua e duradoura a 13 (treze) anos. Em face de ESPÓLIO DE SEBASTIÃO LUCIO DE OLIVEIRA. Medindo a ÁREA TOTAL de 500,00m² (quinhentos metros quadrados). Com as seguintes confrontações e dimensões: Um imóvel Urbano, situado na Avenida Don Lorenzo, nº 2232, Bairro Ibiza, localizado neste Município de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados). Perímetro: 90,00 m (noventa metros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.643.169,00 m e E 363.069,00 m; deste, segue confrontando Frente com os seguintes azimute e distância: Az 126 0 52'12" e 25,00 m, até o vértice M-02, de coordenadas N 9.643.154,00 m e E 363.089,00 m; deste, segue confrontando Lado Esquerdo os seguintes azimute e distância: Az 36 0 52'12" e 20,00 m, até o vértice M-03, de coordenadas N 9.643.170,00 m e E 363.101,00 m; deste, segue confrontando Fundo com os seguintes azimute e distância: Az 306 052'12" e 25,00 m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.643.185,00 m e 363.081,00 m deste, segue confrontando Lado Direito com os seguintes azimute e distância: Az 216 0 52'12" e 20,00 m até o vértice M-01, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20210698489, apresentada nestas Notas, assinado por Daniela Ramos Barbosa Lima, Engenheira Civil, CREA 934023PA. Devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, sob o nº 1.572, às Fls. 293, do Livro 2-D e cont. as fls.190 do livro 2-AAF e cont. a ficha 001 do livro 2-CD. Dessa forma, ficam os interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (catorze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Altamira-PA, 09 de Março de 2022.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3G
INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELI, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE CONDOMÍNIO DE LOTES O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, etc. FAZ SABER a todos os interessados que a empresa denominada 3 G INCORPORADORA E CONSTRUTORA EIRELE, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.236.326/0001-95, com sede à Av. Tancredo Neves nº 100-B, Bairro Independente I, nesta, por seu patrono, depositou nesta Serventia do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, os documentos para o registro de um CONDOMÍNIO DE LOTES, denominado como "TROPICAL PRIME", situado à Rua Coronel José Porfírio, Bairro Jardim Independente II, Altamira, Estado do Pará. Matrícula nº 38.442. Ocupa uma área total de 41.709,52m² (quarenta e um mil, setecentos e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), assim dividida: área total dos lotes: 30.279,28 m²; Número de lotes: 101 (cento e um), divididos pelas Quadras A, com 32 lotes. B, com 05 lotes, C, com 27 lotes, D, com 30 lotes e E, com 07 lotes. Vias: Rua Maceió, Rua Fortaleza, Travessa Cumbuco, Travessa Maragogi, Travessa Jericoacoara. Destina-se a uma zona residencial. Foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Altamira, pelo Ato de Aprovação/Certidão de Conformidade ou Verificação nº 01, datada de 30/11/2021. Prenotado sob o nº 77.993, Livro 01-R, Fls. 171. Não houve garantia para a execução das obras de infraestrutura, sendo 681,56 m de Rede de Drenagem, 801,56 m de Rede Elétrica, 765,00 m de Rede de Água Potável, 1.505,18 m de Meio Fio e Linha D'água e 6.831,22 m² de pavimentação, sendo a Licença de nº 207/2021, da SEPLAN, válida por 24 meses. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, por três edições consecutivas (Art. 17 da Lei 6.766/79), podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por escrito, nesta Serventia sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 371, centro, contados da data da última publicação. _ (MILTON ALVES DA SILVEIRA), Oficial do Registro de Imóvel, digitei e subscrevi. Altamira, 22 de Fevereiro de 2.022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UELSON UCHOA MEDEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 116223 CONTROLE INTERNO Nº 145713 REQUERENTE: UELSON UCHOA MEDEIROS REQUERIDOS: CFH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA E TERCEIROS INTERESSADOS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que UELSON UCHOA MEDEIROS, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob a transcrição nº 14.966 oriunda do Cartório de Registro de Imóveis de Ananindeua, sendo o Terreno edificado localizado à Passagem São Pedro, Alameda "A", nº 07, com acesso pela Rodovia BR-316, Bairro do Coqueiro, no município e comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade da identificação dos confrontantes, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: - O confrontante pelos fundos do imóvel, CFH EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.509.639/0004-27, com sede na Passagem São Pedro, nº 03, Coqueiro, Ananindeua/PA, E TERCEIROS INTERESSADOS. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ema anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital.

Ananindeua, 24 de fevereiro de 2022. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora

COMARCA - BELEM/PA
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficiala Substituta da Serventia do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Belém, PA, nos termos dos art's. 26 da Lei nº 9.514/97 e 996 do Código de Normas do Estado do Pará, INTIMA o(a) Sr(a). **ALESSANDRA MARCIA MONTEIRO DA SILVA**, a comparecer em Cartório, na Avenida Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores) S/N, Condomínio Cidade Cristal -- Alameda Murano -- Val-de-Cães, Nº 01 Belém/PA, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (Quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.725,70 (Em 09/03/2022), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 071590230000027, datado de 31/07/2012, constante sob o ato Av.1, da matrícula nº 59.297 do 1º Registro de Imóveis de Belém, tendo como garantia o imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO Nº 3501, CONDOMÍNIO RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB, APARTAMENTO Nº 604, TIPO D, BLOCO 11, ESMERALDA, BAIRRO PARQUE VERDE, EM BELÉM/PA. Na ocasião, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- nos termos do art. 26 § 7º da lei 9.514/1997. Belém (PA), 09 de março de 2022. A Oficiala Substituta: Rochely Aline Torres de Lima.

COMARCA - RONDON DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HERMOGENES PEREIRA COSTA**

THIAGO JENSEN DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Bahia, 426, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com; PROTOCOLO Nº: 23.258, de 20/05/2021, CRI -- RONDON DO PARÁ/PA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terra rural, medindo 19,96,35 ha (Dezenove hectares, noventa e seis ares e trinta e cinco centiares), situada na Gleba Samaúma B, Lote 07-A, denominada "Fazenda Bom Jesus", localizada no município de Rondon do Pará, conforme planta e memorial descritivo anexados neste CRI. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Matrícula 13.077 do CRI de Marabá-PA. REQUERENTES: ANTÔNIO NETO MARTINS DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, comerciante, inscrito no CPF/MF n.º 185.424.922-34, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens com MÁRCIA DE OLIVEIRA MARTINS, brasileira, maior e capaz, comerciante, inscrita no CPF/MF nº. 234.450.922-49, residentes e domiciliadas à rua Marechal Castelo Branco, n.º 939, centro, São Pedro da Água Branca/MA, CEP 65.920-000. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: HERMOGENES PEREIRA COSTA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada,

independente de justo título e boa-fé.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS GOMES DE SOUSA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 69/2021. REQUERENTE: MARIA DE JESUS GOMES DE SOUSA. REQUERIDO: FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Imóvel urbano, situado nesta cidade, na Avenida Irurá, nº 525, bairro Caranazal, esquina com a Travessa Professor Antônio Justa; de formato regular, medindo vinte e um metros e trinta centímetros (21,30m.), por trinta e um metros (31,00m.), com área superficial de 660,30 metros quadrados, limitando-se ao norte ou fundos, com imóvel de Antônio Celso Pontes Félix, Travessa Professor Antonio Justa, nº 2.412; ao sul ou frente, com a Avenida Irurá; a leste ou nascente ou lado esquerdo com imóvel de Verônica Walfredo, Avenida Irurá nº 541; a Oeste ou poente ou lado direito, com a Travessa Professor Antônio Justa"; parte de área maior, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de Ordem 1.159, do Livro 4-C (REGISTROS DIVERSOS), constando como titular do domínio útil o Sr. FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA. O tempo de posse alegado pelo requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: FRANCISCO FIRMINO DE SOUSA, ou seus eventuais sucessores, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AWM ENGENHARIA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DO RECIFE 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE BEL.PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA OFICIAL DE REGISTRO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73 Prazo: 15 (quinze) dias FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente ao responsável pela administração do Edifício Bagdá, situado na Rua Conde de Irajá, nº 909, no bairro da Torre, Recife/PE, CEP 50710.310, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 -- Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO DAS ÁREAS E METRAGENS, DEMARCAÇÃO E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, PROTOCOLO Nº 233237, requerido pela AWM ENGENHARIA LTDA, com sede

nesta cidade, CNPJ 02.054.380/0001-72, que visa correção das áreas dos seguintes imóveis: a) Lote de Terreno Próprio onde existiu a casa nº 292, situado na Rua João de Deus, no bairro da Torre, nesta cidade, objeto da matrícula 62935 (duplicada 18400) do 4º Registro de Imóveis do Recife, que após o procedimento de retificação das áreas e metragens, passará a constar na matrícula as seguintes metragens e áreas: Com o projeto de retificação de áreas e metragens constará: FRENTE - Rua João de Deus, Medindo 12,00m²; LADO DIREITO - Limita-se com o imóvel nº 63 da Rua Padre Landim, Medindo 29,59m²; LADO ESQUERDO - Limita-se com o imóvel nº 278 da Rua João de Deus, Medindo 28,00m²; FUNDOS - Limita-se com o imóvel de nº 925, da Rua Conde de Irajá, Medindo 9,70m² -- ÁREA TOTAL -- 303,80m². b) Lote de Terreno Próprio onde existiu as casas nº 278, situado na Rua João de Deus, no bairro da Torre, nesta cidade, objeto da matrícula 60942 do 4º Registro de Imóveis do Recife, que após o procedimento de demarcação, passará a constar na matrícula as seguintes metragens e áreas: Com o projeto de inserção de áreas e metragens/demarcação constará: FRENTE - Rua João de Deus, Medindo 13,90m²; LADO DIREITO - Limita-se com o imóvel nº 292 da Rua João de Deus, Medindo 28,00m²; LADO ESQUERDO - Limita-se com o imóvel nº 268 da Rua João de Deus, Medindo 23,00m²; FUNDOS - Limita-se com o imóvel nº 909 da Rua Conde de Deus, Medindo 1,92m², 1,72m² e 9,27m² -- ÁREA TOTAL -- 346,20m². c) Lote de Terreno Próprio onde existiu a casa nº 268, situado na Rua João de Deus, no bairro da Torre, nesta cidade, objeto da matrícula 60941 do 4º Registro de Imóveis do Recife, que após o procedimento de demarcação, passará a constar na matrícula as seguintes metragens e áreas: Com o projeto de demarcação constará: FRENTE - Rua João de Deus, Medindo 12,00m²; LADO DIREITO - Limita-se com o imóvel nº 278 da Rua João de Deus, Medindo 23,00m²; LADO ESQUERDO - Limita-se com o imóvel nº 246 da Rua João de Deus, Medindo 21,52m²; FUNDOS - Limita-se com o imóvel de nº 893 da Rua Conde de Irajá, Medindo 14,60m² -- ÁREA TOTAL -- 480,08m². d) Lote de Terreno Próprio onde existiu a casa nº 246, situado na Rua João de Deus, no bairro da Torre, nesta cidade, objeto da matrícula 62295 do 4º Registro de Imóveis do Recife, que após o procedimento de retificação de áreas e metragens, passará a constar na matrícula as seguintes metragens e áreas: Com o projeto de retificação das áreas e metragens constará: FRENTE - Rua João de Deus, Medindo 17,65m²; LADO DIREITO - Limita-se com o imóvel nº 268 da Rua João de Deus, Medindo 21,52m²; LADO ESQUERDO - Limita-se com o imóvel nº 232 da Rua João de Deus, Medindo 27,85m²; FUNDOS - Limita-se com os imóveis de nºs 881 e 893 da Rua Conde de Irajá, Medindo 14,98m² -- ÁREA TOTAL -- 293,92m². e) Lote de Terreno Próprio onde existiu as casas nº 232, situado na Rua João de Deus, no bairro da Torre, nesta cidade, objeto da matrícula 14365 do 4º Registro de Imóveis do Recife, que após o procedimento de retificação de áreas e metragens, passará a constar na matrícula as seguintes metragens e áreas: Com o projeto de retificação das áreas e metragens constará: FRENTE - Rua João de Deus, Medindo 13,60m²; LADO DIREITO - Limita-se com o imóvel nº 246 da Rua João de Deus, Medindo 27,85m²; LADO ESQUERDO - Limita-se com o imóvel nº 224 da Rua João de Deus, Medindo 27,36m²; FUNDOS - Limita-se com os imóveis de nºs 865 e 881 da Rua Conde de Irajá, Medindo 12,93m² -- ÁREA TOTAL -- 378,00m². O imóvel passará a ter as seguintes medidas perimetrais, confrontações e área total de terreno, após a averbação requerida: Lote de Terreno Próprio onde existiram as casas nº 292, 278, 268, 246 e 232, situado na Rua João de Deus, no bairro da Torre, nesta cidade, na quadra compreendida pelas Ruas Conde de Irajá; Rua Padre Landim; Rua Pio IX e Rua João de Deus: FRENTE - Rua João de Deus, Medindo 69,15m² com um ângulo de 82º; LADO DIREITO - Limita-se com o imóvel nº 63 da Rua Padre Landim, Medindo 29,59m, com ângulo de 92º; LADO ESQUERDO - Limita-se com o imóvel nº 224 da Rua João de Deus, Medindo 27,36m² com um ângulo de 88º; FUNDOS - Limita-se com os imóveis de nºs 925, 909, 893, 881 e 865 da Rua Conde de Irajá, 7 segmentos de reta, o primeiro mede 11,62m² com um ângulo de 270º, o segundo mede 1,72m² com um ângulo de 88º, o terceiro mede 9,27m² com um ângulo de 91º, o quarto mede 5,49m² com um ângulo de 271º, o quinto mede 15,35m² com o ângulo de 269º, o sexto mede 6,48m² com um ângulo de 94º, o sétimo mede 27,91 com um ângulo de 97º -- ÁREA TOTAL -- 1.802,00m². O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição de Vossa Senhoria, durante o PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA EXAME E IMPUGNAÇÃO, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos e remembramento; conforme dispõe o § 5º do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, nos termos do Provimento nº 03/2020 da CGJ/PE (DJe-TJPE, Edição nº 21/2020, de 30/01/2020). Dado e passado neste Município do

Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4º Registro de Imóveis, aos 07 dias de março de 2022. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4º Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ODETE MARIA DE ALMEIDA, CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, SAINT CLAIR NONATO DE ALMEIDA, ANA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, JOSE GOMES DO NASCIMENTO, JOSEFA UMBELINA DO NASCIMENTO

E_D_I_T_A_L_D_E_U_S_U_C_A_P_I_Ã_O Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ
Alexsandra Nazareth Moreira Viana, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelos usucapientes: 1) ODETE MARIA DE ALMEIDA, brasileira, nascida em 28/01/1970, filha de Raimundo Nonato de Almeida e Maria de Lourdes Almeida, professora, solteira, portadora da carteira de identidade nº 08.617.330-9-DETRAN/RJ, emitida em 01/10/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.327.577-52, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua Olavo Marassi, 362, Vila Maria, Barra Mansa/RJ; CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 09/09/1977, filho de Raimundo Nonato de Almeida e Maria de Lourdes Almeida, comerciante, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 01202459154-DETRAN/RJ, emitida em 22/11/2016, onde consta documento de identidade nº 109090084-IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.355.187-83, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Olavo Marassi, 362, CA1, Vila Maria, Barra Mansa/RJ; SAINT CLAIR NONATO DE ALMEIDA, brasileiro, nascido em 22/07/1971, filho de Raimundo Nonato de Almeida e Maria de Lourdes Almeida, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº 00049980851-DETRAN/CE, emitida em 17/07/2020, onde consta documento de identidade nº 086578432-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.937.357-14, não possui endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 17/12/1992, nos termos da Certidão de Casamento, emitida pelo RCPN do 1º Distrito de Barra Mansa, com VALÉRIA MARIA DE LIMA ALMEIDA, brasileira, nascida em 26/08/1973, filha de Raimundo Ferreira Lima Sobrinho e Iracema Ferreira Lima, portadora da carteira de identidade nº 91015017404-2aV-SSP/CE, emitida em 19/01/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 479.927.943-20, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Av. Contorno Sul Alto Alegre, 584, CS A, Pedras, Fortaleza/CE, ambos neste ato, representados por sua procuradora ODETE MARIA DE ALMEIDA, já qualificada acima, nos termos das Procuções lavradas pelo Segundo Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Fortaleza -- Cartório Martins, no Livro 700, às fls. 098, em 24/02/2021 e Livro 710, às fls. 058, em 18/10/2021; ANA CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS, brasileira, nascida em 29/03/1975, filha de Raimundo Nonato de Almeida e Maria de Lourdes Almeida, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 02726021382-DETRAN/SP, emitida em 28/06/2019, onde consta documento de identidade nº 65095173-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.456.187-67, não possui endereço eletrônico, casada sob o regime da comunhão parcial de bens em 25/07/2002, nos termos da Certidão de Casamento, emitida pelo RCPN do 1º Distrito de Barra Mansa, com ROBSON PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 16/07/1977, filho de Pedro Raimundo dos Santos e Maria do Carmo Santos, portador da carteira nacional de habilitação nº 01433331924-DETRAN/RJ, emitida em 11/06/2015, onde consta documento de identidade nº 113910616-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.598.587-12, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Emancipação, 36/02, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, ambos neste ato, representados por sua procuradora ODETE MARIA DE ALMEIDA, já qualificada acima, nos termos das Procuções lavradas pelo Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos -- Taboão da Serra/SP, no Livro 1249, às fls. 118, em 25/08/2021 e Livro 1253, às fls. 391, em 11/10/2021; JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 07/11/1941, filho de Raimundo Gomes do Nascimento e Joana Gomes do Nascimento, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação nº 04375721790-DETRAN/RJ, emitida em 01/08/2014, onde consta documento de identidade nº 870000163-DICRJ, inscrito no CPF/MF

sob o nº 118.866.927-34, não possui endereço eletrônico, casado sob o regime da comunhão de bens em 30/04/1971, nos termos da Certidão de Casamento, emitida pelo RCPN do 1º Distrito de Barra Mansa, com JOSEFA UMBELINA DO NASCIMENTO, brasileira, nascida em 14/09/1947, filha de Antonio Andre de Araujo e Umbelina Antonia da Conceição, portadora da carteira de identidade nº 07.506.360-2-DETRAN/RJ, emitida em 01/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 743.922.477-91, não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Olavo Marassi, 368, Vila Maria, Barra Mansa/RJ, pedido de registro de Usucapião, referente ao LOTE Nº 357 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE), NO LOTEAMENTO SANTA MARIA I, LOCALIZADO NA RUA OLAVO MARASSI, VILA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, medindo 10,00m, confrontando com a Rua Olavo Marassi; pelos fundos mede 10,00m, confronta com o Lote 342, cadastrado em nome de Orestes Vieira Fonseca; pela direita mede 20,00m, confronta com o Lote 356, cadastrado em nome de Juvenil de Paulo; pela esquerda mede 20,00m, confronta com o Lote 358, cadastrado em nome de Raimundo Nonato de Almeida Imóvel, tendo área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com a área maior registrada junto ao Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa Imóvel, na Matrícula 7983, Livro 3-R. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa sob os n.º 48.831 e referência cadastral NO.22.03.014.003. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 25 de fevereiro de 2022. Alexandra Nazareth Moreira Viana Responsável pelo Expediente Mat. 94/8398

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAINE SOUZA DA SILVA, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ELAINE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09734461702, residente e domiciliado(a) na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000, BEYLE VICTOR GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10307019705, residente e domiciliado(a) na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000, para que compareçam a esta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072856-0, firmada em 13/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GILBERTO PINTO NETO 162 CASA 02 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORDEIRO/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HAROLDO FARINHA FERNANDES

Larissa Medeiros Cruz da Silva Cordeiro, Responsável pelo Expediente do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 94/17864, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, parágrafo quarto da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53, salas 109 e 304 - Centro Comercial Serra Viva, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com 14 (quatorze) anos de posse do imóvel, figurando como Solicitante Usucapiente: HAROLDO FARINHA FERNANDES, brasileiro, nascido em 01/04/1954, aposentado, portador da carteira de identidade nº 21.821.954-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 21/05/2004, inscrito no C.P.F sob o nº 380.773.967-04, casada pelo regime da comunhão de bens anterior a vigência da Lei 6515/77 com JANETE PEREIRA FERNANDES, brasileira, autônoma, portadora da carteira de identidade nº 04682504-5 expedida pelo IFP/RJ em 19/04/1978, inscrito no C.P.F sob o nº 074.560.727-60, que declaram não possuir endereço eletrônico e serem residentes na Rua 11, 182, Aquarius, Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Imóvel constituído por Uma área de terras com 5.539,55m², urbana e não foreiro, sito a Rua Petit Cabral, nº 685, Lote 20, Bairro São Manoel, Cordeiro/RJ, com 20,50m de frente para a referida rua; pelo lado direito, com três segmentos: 68,00m confrontando com Espólio de Antonio Toledo, mais 30,00m confrontando com Espólio de Antonio Toledo, Igreja do Evangelho Quadrangular, Maria da Glória Pinheiro e Rosineide Maia Pinheiro, mais 164,00m confrontando com Renata Ferreira Crumial; pelo lado esquerdo com 242,00m confrontando com José Luiz Ramos Constantino; e pelos fundos, 5,00m confrontando com o proprietário Gelson Joel do Couto, imóvel descrito no que se encontra registrado nesta Serventia sob o Livro 2-I, as Folhas 102, sob a Matrícula 2.623, em nome de MANOEL FERNANDES CUMIAL, brasileiro, carpinteiro, casado com Adelina Constantino Cumial; MARIA ANTONIA FERNANDES, brasileira, solteira, comerciante, residente à R. 06, qd 09, lote 20, Maricá/RJ; CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade; FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO, brasileiro, pedreiro, casado com Alice Gonçalves Clumial, residente nesta cidade e JOSE CUMIAL SOBRINHO, brasileiro, solteiro, motorista, residente à praia de Botafogo, 132, aptº 1201, Rio de Janeiro. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Cartório do Ofício Único da Comarca de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, nº 53, Centro, salas 109 e 304, Centro Serra Viva, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.540-000.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): TERRITORIAL BRASILEIRA I LTDA

EDITAL: MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA -- Titular do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro nas Funções de Tabelião e Oficiala do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, por nomeação, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem o que foi requerido pela Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil, por sua sucessora Companhia Territorial Brasileira I, legítima possuidora da propriedade denominada Chácaras Arcampo, situado no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, inscrito no L.º 8-F/sob o nº de ordem 119, a notificação de Quintino Ferreira de Pinho Campos, conforme averbação feita no Lº 8-I, Fls, 75, Av. 74, datado de 05/09/1955, compromissário do lote 1.894 da quadra 132, da rua General Sampaio. O REFERIDO CONTRATO SITUADO NO LOTEAMENTO Chácaras Arcampo, DUQUE DE CAXIAS - RJ,

perfeitamente intimado a comparecer a este Cartório, na Praça Roberto Silveira, nº 23, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias -- RJ a pagar as prestações vencidas e vincendas, inclusive juros de mora e custas, sob pena de cancelamento da averbação do referido contrato, no prazo de dez dias, contados da última publicação, tudo conforme artigo 14 e seus parágrafos do Decreto 3079/38. Duque de Caxias, 07 de Março do ano de 2022.

**EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): TERRITORIAL
BRASILEIRA I LTDA**

EDITAL: MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA -- Titular do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro nas Funções de Tabelião e Oficiala do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, por nomeação, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem o que foi requerido pela Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil, por sua sucessora Companhia Territorial Brasileira I, legítima possuidora da propriedade denominada Chácaras Arcampo, situado no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, inscrito no L.º 8-F/sob o nº de ordem 119, a notificação de José da Silva Araújo, conforme averbação feita no L.º 8-I, Fls, 76, Av. 97, datado de 04/01/1960, compromissário do lote 1.881 da quadra 132, da rua General Canrobert. O REFERIDO CONTRATO SITUADO NO LOTEAMENTO Chácaras Arcampo, DUQUE DE CAXIAS - RJ, perfeitamente intimado a comparecer a este Cartório, na Praça Roberto Silveira, nº 23, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias -- RJ a pagar as prestações vencidas e vincendas, inclusive juros de mora e custas, sob pena de cancelamento da averbação do referido contrato, no prazo de dez dias, contados da última publicação, tudo conforme artigo 14 e seus parágrafos do Decreto 3079/38. Duque de Caxias, 07 de Março do ano de 2022.

**EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): TERRITORIAL
BRASILEIRA I LTDA**

EDITAL: MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA -- Titular do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro nas Funções de Tabelião e Oficiala do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, por nomeação, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem o que foi requerido pela Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil, por sua sucessora Companhia Territorial Brasileira I, legítima possuidora da propriedade denominada Chácaras Arcampo, situado no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, inscrito no L.º 8-F/sob o nº de ordem 119, a notificação de Mario Rodrigues Leite, conforme averbação feita no L.º 8-I, Fls, 75, Av. 73, datado de 05/11/1955, compromissário do lote 1.882 da quadra 132, da rua General Canrobert. O REFERIDO CONTRATO SITUADO NO LOTEAMENTO Chácaras Arcampo, DUQUE DE CAXIAS - RJ, perfeitamente intimado a comparecer a este Cartório, na Praça Roberto Silveira, nº 23, Bairro 25 de Agosto, Duque de Caxias -- RJ a pagar as prestações vencidas e vincendas, inclusive juros de mora e custas, sob pena de cancelamento da averbação do referido contrato, no prazo de dez dias, contados da última publicação, tudo conforme artigo 14 e seus parágrafos do Decreto 3079/38. Duque de Caxias, 07 de Março do ano de 2022.

**EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): TERRITORIAL
BRASILEIRA I LTDA**

EDITAL: MARIA BÁRBARA TOLEDO ANDRADE E SILVA -- Titular do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro nas Funções de Tabelião e Oficiala do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição, por nomeação, na forma da lei, etc. Faz saber, aos que ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem o que foi requerido pela Companhia Frigoríficos Reunidos do Brasil, por sua sucessora Companhia Territorial Brasileira I, legítima possuidora da propriedade denominada Chácaras Arcampo, situado no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, inscrito no L.º 8-F/sob o nº de ordem 119, a notificação de Mario Rodrigues Leite, conforme averbação feita no L.º 8-F, Fls, 170, Av. 05, datado de 23/11/1954, compromissário do lote 1.883 da quadra 132, da rua General Canrobert. O REFERIDO CONTRATO SITUADO NO LOTEAMENTO Chácaras Arcampo, DUQUE DE CAXIAS - RJ, perfeitamente intimado a comparecer a este Cartório, na Praça Roberto Silveira, nº 23, Bairro 25 de

Agosto, Duque de Caxias -- RJ a pagar as prestações vencidas e vincendas, inclusive juros de mora e custas, sob pena de cancelamento da averbação do referido contrato, no prazo de dez dias, contados da última publicação, tudo conforme artigo 14 e seus parágrafos do Decreto 3079/38. Duque de Caxias, 07 de Março do ano de 2022.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS ALVES DE QUEIROZ**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THAIS ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15573237713, residente e domiciliado(a) na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441019876-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6901, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO 0 KM 103 APT LOTEAMENTO SAN IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO DA SILVA FERREIRA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA SANDRO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872275760, residente e domiciliado(a) na R 41 5 LOT QD 02 LOT GRAMADOS D IGUABA GRANDE RJ 28960000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440605446-3, firmada em 21/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 6555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 41 5 LOT QD 02 LOT GRAMADOS D IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO CASERTA BASTOS, FATIMA CRISTINA FIGUEIREDO BASTOS**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº 113052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA DIOGO CASERTA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10715689738, residente e domiciliado(a) na RUA GUATEMALA, Nº 291, BI 1 AP 403, STA LUZIA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24722-405., FATIMA CRISTINA FIGUEIREDO BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08523540709, residente e domiciliado(a) na RUA GUATEMALA, Nº 291, BI 1 AP 403, STA LUZIA, SÃO GONÇALO/RJ, CEP: 24722-405., para que compareçam a esta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010121006-0, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 40.985 - Nº Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 19 DA QUADRA 25 do CONDOMÍNIO NOVA ITABORAÍ, situado à Rodovia BR- 101 (lado direito no sentido Itaboraí ? Tanguá), localizado em Caluge, zona urbana do primeiro distrito deste município.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS JOSE MARTINS DA FONSECA**

MARCELO POPPE DE FIGUEIREDO FABIÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição de Itaboraí-RJ, anexo ao Cartório do 2º Ofício, atendendo a requerimento da ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede no em São Paulo -- SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 -- Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, prenotado sob nº 110167, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de DOMINGOS JOSÉ MARTINS DA FONSECA, português, solteiro, maior, não mantendo união estável, comerciante, portador da Carteira de Identidade de estrangeiro RNE nº. W631388-Y, expedida pelo CGPI/DIREX/DP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.641.448-45, para que compareça a esta Serventia, situada à Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 41, Centro, Itaboraí-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10128647105, firmado em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 34855, sob o registro nº 03 em 19/12/2014, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fagundes Varela, Apartamento 904 do bloco I, Condomínio Rossi Mais Reserva Imperial, Retiro, Itaboraí, RJ, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (25/02/2022). (a) Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial do Registro de Imóveis -Matrícula nº. 90.137 da CGJ-RJ.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON FERNANDO DA SILVA, VANEIDA FREITAS BARBOSA

Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula n.º 90/325, atendendo ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, prenotado sob o n.º 175.093 e 175.094, procede por meio do presente, nos termos do art. 26 §4º da lei n.º 9.514/97, a INTIMAÇÃO de MILTON FERNANDO DA SILVA, CPF: 898.464.947-34 e VANEIDA FREITAS BARBOSA, CPF: 004.487.897-44, para que comparecerem a esta Serventia: Rua: Travessa Quaresma, nº 68, 1º Andar, Centro, Nova Iguaçu, CEP: 26210-340, TEL.:30753882, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário - Portabilidade Contrato nº 074216230000130, datado de 31 de Janeiro de 2013, devidamente registrada na matrícula 45.295, sob o n.º Av.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Dr. Mário Guimarães, n.º 1.118, Apto. 703, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP.: 28.895-175 de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos(s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 §4º da Lei n.º 9.514/97. Nova Iguaçu, Carlos Augusto Macedo Silva, Tabelião/ Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Nova Iguaçu/RJ, matrícula 90/325.

COMARCA - PORTO REAL/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORTO REAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MIRTIS MARIA CAMPANHARO GALLON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Pedro Alves de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto Real - Quatis/RJ, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Loja 02, Centro, em Porto Real - RJ, no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o nº 7562, em 17/12/2021, com tempo de posse de 15 anos, formulados por, MIRTIS MARIA CAMPANHARO GALLON, brasileira, viúva, contadora, portadora da CNH nº 02421876491 expedida pelo DETRAN/ES, em 25/07/2017 (onde consta a cédula de identidade nº 504167 SSP/ES), e CPF nº 731.748.077-00, nascida em 10/06/1962, natural de Colatina - ES, filha de Osvaldo Campanharo e Alda Alcântara Ghisolfi Campanharo, com endereço eletrônico contabilreal@yahoo.com.br e telefone 24 99979-6540, residente e domiciliada na Av. H, nº 500, Nova Colônia, em Porto Real - RJ, tendo por objeto o imóvel rural designado por: CHÁCARA SAN REMO, situada na Rua Professora Dona Betina, nº 1350 (antiga Estrada de Rodagem), no Município de Porto Real - RJ, a seguir descrita e caracterizada: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 1, de coordenadas N 7519929.407 m e E 571506.072 m; deste, segue confrontando com a propriedade de Sr. Paschoino Marassi ou quem de direito; com os seguintes azimutes e distâncias: 125º30'39" e 400.02 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 7519697.051 m e E 571831.693 m; deste, segue confrontando com a propriedade do Sr. Aristides Augusto Provazi ou quem de direito; com os seguintes azimutes e distâncias: 216º53'12" e 60.50 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 7519648.661 m e E

571795.379 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 305º30'39" e 400.00 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 7519881.004 m e E 571469.776 m; deste, segue confrontando com a Rua Professora Dona Betina, nº 1.350 (antiga estrada de rodagem); com os seguintes azimutes e distâncias: 36º51'53" e 60.50 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 7519929.407 m e E 571506.072 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 24.200,00 m². Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Código do Imóvel Rural 514.038.262.005-5. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em quinze (15) dias, a contar desta publicação. O Oficial: Pedro Alves de Sousa.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Usucapição Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO MAURICIO MOURA TEIXEIRA, ADRIANA SAMPAIO CABANAS TEIXEIRA**

Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapição protocolado sob o nº. 92115, em 21/06/2021, no qual figura(m) como requerente(s) SERGIO MAURICIO MOURA TEIXEIRA e sua esposa ADRIANA SAMPAIO CABANAS TEIXEIRA, são brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ele empresário, nascido em 09/03/1962, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1980, filho de Geraldo Lima Teixeira e Ana Moura Teixeira, portador da carteira de identidade nº 05987854-6, expedida pelo IFP/RJ, em 31/01/1986 e do CPF nº 793.980.227-53, residente e domiciliado na Avenida Rodrigo de Melo, nº 134, Praiamar, Rio das Ostras - RJ, ela empresária, nascida em 25/04/1973, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1991, filha de Valter Miguel de Souza Cabanas e Olesia Sampaio Cabanas, portadora da carteira de identidade nº 09.700.889-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/09/2019 e do CPF nº 033.366.647-05, residente e domiciliada na Avenida Rodrigo de Melo, nº 134, Praiamar, Rio das Ostras - RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapição extraordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: LOTE DE TERRENO nº 08 (oito), da QUADRA, A, do Loteamento denominado PRAIA MAR DE RIO DAS OSTRAS, situado no Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 14,00m de largura da linha da frente para a Avenida Rodrigues de Melo; 14,00m nos fundos; 31,00m do lado direito com o lote 09; e, 31,00m do lado esquerdo com o lote 07, ambos da mesma quadra e avenida, perfazendo uma área de 434,00m², inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.4.001.0155.001. LOTE DE TERRENO nº 09 (nove), da QUADRA, A, do Loteamento denominado PRAIA MAR DE RIO DAS OSTRAS, situado no Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 14,00m de frente para a Avenida Rodrigues de Melo, 14,00m nos fundos limitado com o loteamento Floresta das Gaivotas; 31,00m do lado direito com o lote 10; e, 31,00m do lado esquerdo com o lote 08, perfazendo uma área de 434,00m², com uma CASA RESIDENCIAL com área privativa construída de 146,91m² + acréscimo de casa de hóspedes de 70,00m², totalizando uma área construída de 216,91m², inscrita nesta municipalidade sob o nº 01.4.001.0169.001. LOTE DE TERRENO nº 10 (dez), da QUADRA, A, do Loteamento denominado PRAIA MAR DE RIO DAS OSTRAS, situado no Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 14,00m de frente para a Avenida Rodrigues de Melo, por igual largura nos fundos; 31,00m do lado direito com o lote 22; e, 31,00m do lado esquerdo com o lote 09, perfazendo uma área de 434,00m², inscrito nesta municipalidade sob o nº 01.4.001.0183.001. Matrícula/Transcrição: A área usucapienda está registrada no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras da seguinte forma: LOTE DE TERRENO nº 08 (oito), da QUADRA, A, do Loteamento denominado PRAIA MAR DE RIO DAS OSTRAS sob a matrícula nº 38287, na Ficha 001, LOTE DE TERRENO nº 09 (nove), da QUADRA, A, do Loteamento denominado PRAIA MAR DE RIO DAS OSTRAS sob a matrícula nº 38288, na Ficha 001 e LOTE DE TERRENO nº 10 (dez), da QUADRA, A, do Loteamento denominado PRAIA MAR DE RIO

DAS OSTRAS sob a matrícula nº 38289, na Ficha 001. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MANOEL ARNOR DE MELO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1920939, expedida pelo IFP/RJ, em 16/01/1964, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.277.677-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com ILMA VIEIRA ARNOR DE MELO, brasileira, de prendas do lar, portadora da cédula de identidade nº 3.402.195, expedida pelo IFP, em 19/07/1973, residentes e domiciliados na Rodovia Amaral Peixoto, Km 152,5, Enseada das Gaivotas, Rio das Ostras-RJ, Como proprietário dos Lotes 08, 09 e 10, da Quadra A, do loteamento, PRAIA MAR DE RIO DAS OSTRAS, e, como promitente comprador FREDE THONESEN, dinamarquês, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 1070399, expedida pelo RNE/SPMAF/SER/RJ, em 03/02/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.952.95768, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, com MARIA DO CARMO OLIVEIRA THONESEN, portadora da cédula de identidade nº 13.195.462-0, expedida pelo IFP/RJ, em 27/05/1999, inscrita no CPF/MF sob o nº 571.000.477-49, residente e domiciliado na Rua Expedicionário, nº 74, Aroeira, em Macaé/RJ. Modalidade: Usucapião extraordinária, prevista no Código Civil Brasileiro, artigo 1238. Tempo de posse alegado: Declaram os solicitantes que desde a aquisição do bem, os mesmos e seus antecessores vêm exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donos, há 36 (trinta e seis) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados MANOEL ARNOR DE MELO, e sua esposa ILMA VIEIRA ARNOR DE MELO, FREDE THONESEN, e sua esposa MARIA DO CARMO OLIVEIRA THONESEN, acima qualificados, na qualidade de proprietários e promitentes compradores, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGETE SOUZA DOS SANTOS, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 94765, em 09/11/2021, no qual figura(m) como requerente(s) GEORGETE SOUZA DOS SANTOS, é brasileira, casada, aposentada, nascida em 19/05/1955, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1973, filha de Adelino Corrêa da Silva e Ruth Souza da Silva, portadora da carteira de identidade RG nº. 84.503.230-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23/11/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº. 417.958.307-00, residente e domiciliada na Rua Aquilino Borges, s/n, casa 2, Lote 17, Quadra 42, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras-RJ e seu esposo CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 20/05/1950, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1968, filho de Gladston Milton dos Santos e Gertrudes Rosa dos Santos, portador da carteira de identidade RG nº. 02.885.932-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/09/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.171.567-34, residente e domiciliado na Rua Aquilino Borges, s/n, casa 2, Lote 17, Quadra 42, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras/RJ; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: O imóvel usucapiendo é constituído por parte do Lote de terreno nº 17, da Quadra 42 do Loteamento Cidade Beira Mar, com área de 225,00 m², situado na Rua Aquilino Borges, casa 02, nesta cidade, que assim mede e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, deste, segue confrontando com a RUA AQUILINO BORGES, com azimute de 144°54'15" e distância de 3,00m, até interceptar o vértice P2, deste, segue confrontando com o LOTE 15, com azimute de 235°42'45" e distância de 30,00m, até interceptar o vértice P3, deste, segue confrontando com o LOTE 16, com azimute de 324°54'15" e distância de 12,00m, até interceptar o vértice P4, deste, segue confrontando com o LOTE 19, com azimute de 55°42'45" e distância de 15,00m, até interceptar o vértice P5, deste, segue confrontando com a FRAÇÃO DO LOTE 17, com azimute de 144°54'15" e distância de 9,00m, até interceptar o vértice P6, deste, segue confrontando com a FRAÇÃO DO LOTE 17, com azimute de 55°42'45" e distância de 15,00m, até interceptar o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 360,00 m².

Matrícula/Transcrição: De acordo com a certidão de ônus reais expedida pelo Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, o imóvel usucapiendo está registrado no Livro 8, fls. 1 à 4, sob o nº 01. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: tendo como titular do domínio o Sr. Raphael José do Nascimento, prometido vender ao Espólio de Maria José Monteiro Barbosa. Como proprietário e, como promitente comprador do Lote de terreno nº 17, da Quadra 42 do Loteamento Cidade Beira Mar,. Modalidade: Usucapião extraordinária, prevista no Código Civil Brasileiro, artigo 1238. Tempo de posse alegado: Os solicitantes adquiriram o imóvel acima descrito, de forma onerosa, no ano de 1996, por meio do Contrato de Promessa de Compra e Venda, tendo como promitente vendedor a Imobiliária Rio Sol LTDA, situada à Rua Senador Dantas, 75, sala 2412- Centro - Rio de Janeiro, C.G.C/MF 30.415.566/0001-45, representada pelo seu Sócio Diretor Gerente Dr. Mário Rocha Filho, brasileiro, advogado, carteira de identidade nº 19263-0AB/RJ e do CIC 633.484.707-49. Desde a aquisição do imóvel usucapiendo, os solicitantes vêm exercendo a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de quem quer que seja, como ânimo de donos, há mais de 24 (vinte e quatro) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Sr. Raphael José do Nascimento, e Espólio de Maria José Monteiro Barbosa, na qualidade de proprietário e promitentes compradores, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 18 de fevereiro de 2022.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK MOREIRA POVOAS

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº661006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ERICK MOREIRA POVOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07072006796, residente e domiciliado(a) na R ROMANCISTA 126 ILHA GOVERNADO RIO DE JANEIRO RJ 21911170, para que compareçam a esta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551067428-8, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24.676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANCISTA 126 ILHA GOVERNADO RIO DE JANEIRO RJ 21911170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO COSTA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº65706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIANO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04273905752, residente e domiciliado(a) na Rua Itaunas, nº 401, Apto. 106, Bloco 16, Freguesia de Campo Grande, Cep. 23068-155, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001004296-3, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36882 R06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Itaunas, nº 401, Apto. 106, Bloco 16, Freguesia de Campo Grande, Cep. 23068-155, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FONTES DE AZEVEDO, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº707484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO FONTES DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05264690723, residente e domiciliado(a) na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ, DANIELE ANTUNES DA SILVA FARIAS FONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11277942722, residente e domiciliado(a) na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001002762-7, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20496 R 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Quixoa, nº 100, Guaratiba, Cep. 23028-310, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ HIPOLITO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2025783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA THIAGO MOREIRA DE QUEIROZ HIPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14046347708, residente e domiciliado(a) na RUA GILBERTO CARDOSO, 270 / APARTAMENTO 1602 - LEBLON - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.430-070, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo

Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1930246060000164-12, firmada em 10/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18 ; na matrícula nº 204718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS, 3.555 - BLOCO 01 - UNIDADE G - CONDOMINIO BARRA SQUARE SHIOPPING CENTER - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.631-003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2032833 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81748175734, residente e domiciliado(a) na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.600, Apto nº 1601, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Edifício Origami, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1011999280-9, firmada em 19/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 346.365 / Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.600, Apto nº 1601, Bairro Freguesia de Jacarepaguá, Edifício Origami, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, RAABI VIEIRA GALARCE**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 1991093, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DIEGO LANDER CLAUDIO GALARCE, policial militar, identidade DETRAN/RJ 207554783, CPF 103.304.347-80 e sua mulher RAABI VIEIRA GALARCE, farmacêutica, identidade DETRAN/RJ 214095556, CPF 057.766.317-85, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Pecanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 333900 sob o R-12 o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oswaldo Lussac nº435, apartamento 108 do bloco 5 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/02/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da

obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 07 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MESSER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 30.092.068/0001-09, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2007615, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DEBORA MESSER, brasileira, solteira, arquiteta, identidade CNH/DETRAN 00184550226 e inscrita no CPF sob o nº076.831.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2772, fls. 180, datada de 30/09/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 340422 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 218 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 08 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA MESSER**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ nº 30.092.068/0001-09, com sede em Rio de Janeiro/RJ, prenotado sob nº2007616, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de DEBORA MESSER, brasileira, solteira, arquiteta, identidade CNH/DETRAN 00184550226, e inscrita no CPF sob o nº076.831.357-04, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 2781, fls. 12, datada de 30/09/2011, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 340424 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. José Silva de Azevedo Neto, nº200, sala 220 bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 18/01/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 09 de março de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERIS ALBERTO VITORIA LIMA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a

requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA NERIS ALBERTO VITORIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89049403700, residente e domiciliado(a) na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053122-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARINETE RIBEIRO PAES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2973, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2973 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIVALDA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2973, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Publico (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2973 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAERTE ANDRADE DE SOUZA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 2973, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 2973 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LTDA.

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246, Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766/1979, faz publicar o presente edital, para informar que foi apresentado em 12/11/2020, e protocolado sob o nº 113.365, para registro no memorial do loteamento denominado BOSQUE DA COLINA, na área situada na localidade de Porto da Roça, zona urbana do 1º Distrito e Saquarema -- RJ, tendo como proprietária e loteadora a FEFM IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.223.426/0001-16, com sede na Avenida Roberto Silveira, nº 488, sala nº 1.201, Icaraí, Niterói/RJ, neste ato representada por seus sócios Fabio Magid Bazhuni Maia, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 08395389-, expedida pelo DETRAN/RJ, em 07/11/2012, inscrito no CPF sob o nº 905.650.297-50, residente e domiciliado na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, Fabiola Bazhuni Maia Vassalo, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08320148-3, expedida pelo DETRAN, em 24/10/2006, e inscrita no CPF sob o nº 006.661.407-40, residente e domiciliada na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, e Eduardo Ernesto Bazhuni Maia, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 113202, expedida pela OAB/RJ, em 10/11/2010, inscrito no CPF sob o nº 015.615.387-44, residente e domiciliado na Av. Roberto Silveira, 488, Icaraí, Niterói/RJ, conforme última alteração contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº 3320772930-9. MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: Começando da Estrada Municipal que de Porto da Roça (atual Rua Teófilo D'Avila nº 45) segue para o Leigo (marco 01) numa linha reta de 131,38m até o nº 02; desse marco segue uma linha reta de 99,25m até o marco 03; e daí segue uma linha reta de 130,00m até o marco 04; que faz confrontações com João Martins Bravo, do marco 04 desce uma linha reta de 292,50m até encontrar o nº 05, confrontando com terras de herdeiros ou sucessores de Santana; do marco 05 segue uma linha reta de 130,00m até encontrar o nº 06 numa soqueira de bambus que faz com terras de Balbino Siqueira Barreto ou Osvaldo Soares de Almeida e outros; do marco 06 numa linha reta de 136,10m até o marco 07; e do marco até o marco 08 também em linha reta mede 107,85m, ambos confrontando com

terras do mesmo Balbino Siqueira Barreto e outros, hoje de quem de direito e Maria Belarmina de Oliveira; do marco 08 até o marco 09 segue uma linha reta de 221,40m confrontando com terras de Maria Belarmina de Oliveira; e finalmente do marco 09 ao marco 01, ponto de partida, segue uma linha reta de 70,50m por onde confronta com a referida Estrada Municipal de Porto da Roça segue para o Leigo, sendo que o marco nº 08 ao nº 03 em linha reta de 149,00m. PLANO DE LOTEAMENTO: O projeto do loteamento em questão foi aprovado junto a Prefeitura Municipal de Saquarema através da Secretaria de Urbanismo sob processo administrativo nº 9760/2020, datado em 20/10/2020. As dimensões mínimas dos lotes são de 450,00m², com testada mínima de 15,00m, obedecendo ao disposto no Plano de Desenvolvimento Urbano do Município de Saquarema-RJ, tendo como responsável técnica pelo empreendimento a arquiteta e urbanista, Sra. Monique Guimarães Antunes, CAU/RJ nº A27559-0. O projeto que mede em sua totalidade 51.584,85m² ficou caracterizado com um total de 62 (sessenta e duas) unidades de lotes divididos em 03 (três) quadras. RESULTANDO NO SEGUINTE QUADRO DE ÁREAS: Área do terreno 51.584,85m² Área dos lotes 31.058,65m² Área de Passeio 1.497,70m² Área de Verde 2.579,25m² Área Institucional 5.705,75m² Área de Ruas e Calçadas 10.743,50m² Ao Município de Saquarema será doada uma área total de 5.705,75m². O presente edital deverá ser publicado durante 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDEMIRO DOS SANTOS QUIRINO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA VALDEMIRO DOS SANTOS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98102788453, residente e domiciliado(a) na R LOPES FERRAZ, nº 297, AP101, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20940260, para que compareçam a esta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440463216-8, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 18.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES RIOS 26 IPITANGAS SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO DE LIMA MATURANO, WALDYR DA COSTA MULLER DE CAMPOS**

O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis/RJ, FAZ SABER a todos os interessados que MARCELO DE LIMA MATURANO, brasileiro, empresário, CNH nº 00048225552 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/05/2015, CPF nº 022.973.397-20, casado com FERNANDA JAHARA ANDRADE MATURANO, pelo regime da separação bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço na avenida Lúcio Meira nº 350/1006, Várzea, Teresópolis - RJ, depositou neste Serviço requerimento e demais documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, para reconhecimento de usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: Sítio 797, da Fazenda Conceição do Rio Preto, situado nos 2º e 3º distritos, com área de 12.566,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 99,00m para a Estrada P13; nos

fundos mede 92,00m para o Sítio 781, atualmente Marcelo de Lima Maturano (matrícula 514, Lº 2B, fls. 116); na lateral direita mede 178,20m para o Sítio 798, atualmente Marcelo de Lima Maturano (matrícula 514, Lº 2B, fls. 116) e na lateral esquerda mede 161,40m para o Sítio 796, fechando assim o perímetro; registrado no Livro 3-K, fls. 24vº/25, sob o nº 3.960, deste Serviço. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 e ss. do Código Civil, tendo o interessado alegado exercer a posse mansa e pacífica do imóvel acima referido desde 1994. Assim sendo, ficam intimados para se manifestar em relação ao pedido, os titulares dos direitos registrados quanto ao imóvel usucapiendo, Waldir da Costa Muller de Campos, CPF nº 181.175.627-15, e sua mulher, ou sucessores, podendo apresentar impugnação escrita no prazo de 20 (vinte dias). Faz saber, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao prazo fixado anteriormente, contados desta publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELO DE LIMA MATURANO, SARA DE ANDRADE BARBOSA

O bacharel Eduardo Pacheco Ribeiro de Souza, Titular do Serviço Registral e Notarial do 2º Ofício desta Comarca de Teresópolis/RJ, FAZ SABER a todos os interessados que MARCELO DE LIMA MATURANO, brasileiro, empresário, CNH nº 00048225552 expedida pelo DETRAN/RJ em 11/05/2015, CPF nº 022.973.397-20, casado com FERNANDA JAHARA ANDRADE MATURANO, pelo regime da separação bens, na vigência da Lei 6.515/77, com endereço na avenida Lúcio Meira nº 350/1006, Várzea, Teresópolis - RJ, depositou neste Serviço requerimento e demais documentos exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, para reconhecimento de usucapião extrajudicial do seguinte imóvel: Sítio 939 da gleba 4, da Fazenda Conceição do Rio Preto, situado nos 2º e 3º distritos, com área de 8.250,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente 50,00m para a Estrada de Córrego Sujo; nos fundos mede 54,00m para o Sítio 787, atualmente Marcelo de Lima Maturano (matrícula 514, Lº 2B, fls. 116); na lateral direita mede 155,00m para o Lote 940 e na lateral esquerda mede 175,00m para o Lote 938, fechando assim o perímetro; matriculado sob o nº 1.733, deste Serviço. A usucapião foi requerida na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 e ss. do Código Civil, tendo o interessado alegado exercer a posse mansa e pacífica do imóvel acima referido desde 1994. Assim sendo, fica intimada para se manifestar em relação ao pedido, a titular do direito registrado quanto ao imóvel usucapiendo, Sara de Andrade Barbosa, brasileira, desquitada, do lar, cart. id. nº 1536722, expedida pelo IFP, CPF nº 842.478.437-53, ou sucessores, podendo apresentar impugnação escrita no prazo de 20 (vinte dias). Faz saber, ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao prazo fixado anteriormente, contados desta publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUBENS DE AVIZ

Faz saber a todos quantos este virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do procedimento dos artigos 719 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina (CNCJ/SC) foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao parcelamento do solo do imóvel matriculado junto a esta serventia sob nº 27.022, com as seguintes características: IMÓVEL (Matrícula 27.022 -- CRI Barra Velha/SC): "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado

de Santa Catarina, distante 281,00 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 660,00 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.542,4396 e E 724.220,0390, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'13" e distância de 113,00 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.429,8994 e E 724.209,8558, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°19'35" e distância de 35,00 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.431,9302 e E 724.174,9148, confrontando ao Sul com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'27" e distância de 20,00 m., até o vértice V05, de coordenadas N 7.059.412,0117 e E 724.173,1111, confrontando ao Leste com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°32'53" e distância de 5,00 m., até o vértice V06, de coordenadas N 7.059.411,7023 e E 724.178,1015, confrontando ao Norte com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°13'39" e distância de 14,80 m., até o vértice V07, de coordenadas N 7.059.396,9638 e E 724.176,7531, confrontando ao Leste com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°27'24" e distância de 30,00 m., até o vértice V08, de coordenadas N 7.059.395,1550 e E 724.206,6985, confrontando ao Norte com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°06'23" e distância de 12,01 m., até o vértice V09, de coordenadas N 7.059.383,1926 e E 724.205,6295, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'09" e distância de 30,00 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.059.384,9993 e E 724.175,6840, confrontando ao Sul com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°11'01" e distância de 58,66 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.059.326,5792 e E 724.170,3843, confrontando ao Leste com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC), Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 06, Matrícula 27.027 -- CRI Barra Velha/SC), Miriã de Aguiar (Área 05, Matrícula 27.026 -- CRI Barra Velha/SC) e Junior Wachholz (Área 04, Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°29'41" e distância de 30,00 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.059.324,7505 e E 724.200,3285, confrontando ao Norte com o imóvel de Junior Wachholz (Área 04, Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°01'58" e distância de 12,01 m., até o vértice V13, de coordenadas N 7.059.312,7868 e E 724.199,2749, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'12" e distância de 30,00 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.059.314,5939 e E 724.169,3294, confrontando ao Sul com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC) deste, segue com azimute de 185°13'56" e distância de 27,32 m., até o vértice V15, de coordenadas N 7.059.287,3877 e E 724.166,8380, confrontando ao Leste com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC) e Jorge Santos da Silva (Área 02, Matrícula 27.023 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 813,00 m., até o vértice V16, de coordenadas N 7.059.339,8330 e E 723.355,5313, confrontando ao Sul com o imóvel de o imóvel de Amilton José Pereira e Maria Catarina Pereira (Área nº 02, Matrícula 16.565 -- CRI Barra Velha/SC) e Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 9°20'15" e distância de 101,00 m., até o vértice V17, de coordenadas N 7.059.439,4948 e E 723.371,9183, confrontando ao Oeste com o imóvel de o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 53°00'51" e distância de 237,00 m., até o vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, confrontando ao Oeste com o imóvel de o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 197.140,84 metros quadrados.". INCRA: 801.020.002.089-2. AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL: Procede-se a esta averbação, para fazer constar que sobre o imóvel da presente matrícula incide ônus de Reserva Legal, com área de 39.962,10 metros quadrados, originalmente gravado na AV-1 da matrícula 26.774 deste ofício, possuindo as seguintes características e confrontações: Disposta nos fundos do imóvel, inicia-se a descrição deste

perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 30,00 m., até o vértice P02, de coordenadas N 7.059.580,2761 e E 723.591,1763, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 183°56'17" e distância de 255,15 m., até o vértice P03, de coordenadas N 7.059.325,7329 e E 723.573,6539, confrontando ao Leste com terras dos Proprietários; deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 218,58 m., até o vértice P04, de coordenadas N 7.059.339,8330 e E 723.355,5313, confrontando ao Sul com o imóvel de Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 9°20'15" e distância de 101,00 m., até o vértice P05, de coordenadas N 7.059.439,4948 e E 723.371,9183, confrontando ao Oeste com o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 53°00'51" e distância de 237,00 m., até o vértice P01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304 confrontando ao Oeste com o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 39.962,10 metros quadrados, Segue a Situação Proposta. ÁREA 01-A: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, distante 281,00 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01-A, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.565,4025 e E 723.838,3831, deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 382,35 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.542,4396 e E 724.220,0390, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'13" e distância de 64,45 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.478,2519 e E 724.214,2310, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°26'35" e distância de 382,71 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.501,2364 e E 723.832,2156, confrontando ao sul com a Área 01-B; deste, segue com azimute de 5°29'25" e distância de 64,46 m., até o vértice V01, de coordenadas N 7.059.565,4025 e E 723.838,3831, confrontando ao Oeste com a Área 01-B; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 24.642,605 metros quadrados." ÁREA 01-B: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, distante 345,45 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01-B, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 277,65 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.565,4025 e E 723.838,3831, confrontando ao Norte com o imóvel de Alberto Carlos Brulinger e Andreia Medeiros Brulinger, Zivaldo Cardoso e Marli Cardoso (Matrícula 2.122 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°29'25" e distância de 64,46 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.501,2364 e E 723.832,2156, confrontando ao Leste com a Área 01-A; deste, segue com azimute de 93°26'35" e distância de 382,71 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.478,2519 e E 724.214,2310, AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS Nº 211, CENTRO, BARRA VELHA-SC-88390-000 (47) 3458-0535 / (47) 9 9193-8860 / ASSESSORIAAMBIENTAL@HOTMAIL.COM PÁGINA 7 confrontando ao Norte com a Área 01-A; deste, segue com azimute de 185°10'13" e distância de 48,55 m., até o vértice V05, de coordenadas N 7.059.429,8994 e E 724.209,8558, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°19'35" e distância de 35,00 m., até o vértice V06, de coordenadas N 7.059.431,9302 e E 724.174,9148, confrontando ao Sul com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°10'27" e distância de 15,90 m., até o vértice V07, de coordenadas N 7.059.416,0950 e E 724.173,4808, confrontando ao Leste com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 273°41'24" e distância de 372,23 m., até o vértice V08, de coordenadas N 7.059.440,0510 e E 723.802,0244, confrontando ao Sul com a Área 01-C; deste, segue com azimute de 185°03'31" e distância de 128,85 m., até o vértice V09, de coordenadas N 7.059.311,7048 e E 723.790,6632, confrontando ao Leste com a Área 01-C; deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 436,04 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.059.339,8330 e E 723.355,5313, confrontando ao Sul com o imóvel de Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664

-- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 9°20'15" e distância de 101,00 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.059.439,4948 e E 723.371,9183, confrontando ao Oeste com o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 53°00'51" e distância de 237,00 m., até o vértice V01, de coordenadas N 7.059.582,0778 e E 723.561,2304, confrontando ao Oeste com o imóvel de Alcides Meschke e Nair Ines Meschke (Matrícula 3.497 -- CRI Barra Velha/SC); ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 123.213,025 metros quadrados.". ÁREA 01-C: "UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na Rua Romário de Souza Borges, bairro Porto do Itaperiú, zona rural do Município de São João do Itaperiú, Comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, distante 428,80 metros da Rua Valdir Rosa, constituído pela ÁREA 01-C, do desmembramento de área maior, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 7.059.440,0510 e E 723.802,0244, segue com azimute de 93°41'24" e distância de 372,23 m., até o vértice V02, de coordenadas N 7.059.416,0950 e E 724.173,4808, confrontando ao Norte com a Área 01-B; deste, segue com azimute de 185°10'27" e distância de 4,10 m., até o vértice V03, de coordenadas N 7.059.412,0117 e E 724.173,1111, confrontando ao Leste com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°32'53" e distância de 5,00 m., até o vértice V04, de coordenadas N 7.059.411,7023 e E 724.178,1015, confrontando ao Norte com o imóvel de Igreja Evangélica Assembléia de Deus (Área A, Matrícula 19.126 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°13'39" e distância de 14,80 m., até o vértice V05, de coordenadas N 7.059.396,9638 e E 724.176,7531, confrontando ao Leste com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°27'24" e distância de 30,00 m., até o vértice V06, de coordenadas N 7.059.395,1550 e E 724.206,6985, AV. GOVERNADOR CELSO RAMOS Nº 211, CENTRO, BARRA VELHA-SC-88390-000 (47) 3458-0535 / (47) 9 9193-8860 / ASSESSORIAAMBIENTAL@HOTMAIL.COM PÁGINA 9 confrontando ao Norte com o imóvel de Marli de Souza (Área 08, Matrícula 27.029 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°06'23" e distância de 12,01 m., até o vértice V07, de coordenadas N 7.059.383,1926 e E 724.205,6295, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'09" e distância de 30,00 m., até o vértice V08, de coordenadas N 7.059.384,9993 e E 724.175,6840, confrontando ao Sul com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°11'01" e distância de 58,66 m., até o vértice V09, de coordenadas N 7.059.326,5792 e E 724.170,3843, confrontando ao Leste com o imóvel de Daniel Francisco Vieira e Gislane Aparecida Cercal Vieira (Área 07, Matrícula 27.028 -- CRI Barra Velha/SC), Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 06, Matrícula 27.027 -- CRI Barra Velha/SC), Miriã de Aguiar (Área 05, Matrícula 27.026 -- CRI Barra Velha/SC) e Junior Wachholz (Área 04, Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 93°29'41" e distância de 30,00 m., até o vértice V10, de coordenadas N 7.059.324,7505 e E 724.200,3285, confrontando ao Norte com o imóvel de Junior Wachholz (Área 04, Matrícula 27.025 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°01'58" e distância de 12,01 m., até o vértice V11, de coordenadas N 7.059.312,7868 e E 724.199,2749, confrontando ao Leste com a Rua Romário de Souza Borges; deste, segue com azimute de 273°27'12" e distância de 30,00 m., até o vértice V12, de coordenadas N 7.059.314,5939 e E 724.169,3294, confrontando ao Sul com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 185°13'56" e distância de 27,32 m., até o vértice V13, de coordenadas N 7.059.287,3877 e E 724.166,8380, confrontando ao Leste com o imóvel de Rubens de Aviz e Libania Aguiar de Aviz (Área 03, Matrícula 27.024 -- CRI Barra Velha/SC) e Jorge Santos da Silva (Área 02, Matrícula 27.023 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 273°41'55" e distância de 376,96 m., até o vértice V14, de coordenadas N 7.059.311,7048 e E 723.790,6632, confrontando ao Sul com o imóvel de Amilton José Pereira e Maria Catarina Pereira (Área nº 02, Matrícula 16.565 -- CRI Barra Velha/SC) e Francisco Pedro Cardozo e Odete Fagundes Leisenko Cardozo (Área 01, Matrícula 16.664 -- CRI Barra Velha/SC); deste, segue com azimute de 5°03'31" e distância de 128,85 m., até o vértice V15, de coordenadas N 7.059.440,0510 e E 723.802,0244, confrontando ao Oeste com a Área 01-B; ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 49.285,21 metros quadrados. Figurando como proprietários: 1) HERMENEGILDO AGUIAR, brasileiro, funcionário público, RG 372.737-8-SESP/SC, CPF 193.634.609-59, casado pelo regime de comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com SANDRA AGUIAR, brasileira, do lar, RG 1.266.163-SESPDC/SC, CPF 434.415.219-00, residentes e domiciliados na Rua 328 -- Alvino

Stein, nº 750, bairro São Luis, no Município de Jaraguá do Sul/SC; 2) MELICIA AGUIAR MIRANDA, brasileira, viúva, do lar, RG 19/R 2.980.355-SSP/SC, CPF 095.180.059-07, residente e domiciliada na Estrada Ribeirão do Salto, s/nº, bairro Santa Cruz, no Município de São João do Itaperiú/SC; ESPÓLIO DE EUGÊNIO MIRANDA, brasileiro, falecido em 22/09/2019, RG 485.708-SESPDC/SC, CPF 218.526.009-00, representado pela inventariante nomeada pela escritura pública de nomeação de inventariante lavrada em 29.06.2020, livro 244, folhas 67--F, 67-V e 68-F, do Tabelionato da comarca de Barra Velha/SC MELICIA AGUIAR MIRANDA, anteriormente qualificada; 3) LIBANIA AGUIAR DE AVIZ, brasileira, do lar, RG 3.860.856-SESP/SC, CPF 022.348.479-23, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com RUBENS DE AVIZ, brasileiro, construtor, RG 1.809.501-SESPDC/SC, inscrito no CPF 593.144.359-20, residente e domiciliado na Rua Pedro Gazino de Borba Coelho, nº 75, bairro Centro, no Município de Barra Velha/SC; 4) ALFEU DE AGUIAR, brasileiro, aposentado, divorciado, RG 2/R 927.726-SESP/SC, CPF 311.897.849-04, residente e domiciliado na Rua Romário de Souza Borges, nº 7.541, bairro Porto do Itaperiú, no Município de São João do Itaperiú/SC. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 da Lei 6.766/1979, artigo 719 e seguintes do CNCGJ/SC, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e de acordo com a manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta abaixo publicada de responsabilidade técnica de Orestes Augusto Rebello, Engenheiro Agrônomo, CREA/SC nº 064986-9. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENILSON DOS ANJOS**

E S T A D O D E S A N T A C A T A R I N A 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Registrador: OTTO BAIER Registradora Substituta: KATIA LANA LADEWIG BAIER Escrevente Substituta: ANA CAROLINA BAIER BARBIEIRI Escreventes Registrais: CHRISTIANE GABRIELE KAHRBEK JADE RUSCHEL CORRÊA JANAÍNA XAVIER RAUBER MARIA EDUARDA BAIER MAURO HENRIQUE DOS SANTOS Rua 15 de Novembro, 982, Caixa Postal: 525 - CEP 89.010-002 - Blumenau/SC Telefones: (47) 3326-7979 (47) 3326-8989 E-mails: ouvidoria@cartoriobaier.com.br (exclusivo para elogios/reclamações/sugestões) atendimento@cartoriobaier.com.br NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Blumenau, 14 de março de 2022 Prezados Senhores, JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 08/09/2021 o requerimento pelo qual, DENILSON DOS ANJOS, brasileiro, caseiro, nascido em 02/12/1967, filho de Moacir dos Anjos e Salvelina dos Anjos, portador da cedula de identidade n 2.173.887-SESP/SC, expedida em 19/02/2021 e inscrito no CPF/MF sob n 639.151.039-34, não possui endereço eletrônico e sua esposa JUCILENE DA COSTA ANJOS, brasileira, do lar, nascida em 20/03/1974, filha de Reinoldo Jose da Costa e Gonilde Pamplona da Costa, portadora da cedula de identidade n 2.614.393-3-SESP/SC, expedida em 09/07/2004 e inscrita no CPF/MF sob n 693.543.679-68, não possui endereço eletrônico, casados em 30 de agosto de 1991, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme assento feito no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, livro n 00095, a folha 267, sob termo n 8227, matricula n 104810 01 55 1991 2 00095 267 0008227 22, cuja certidão atualizada recebeu o selo digital de fiscalizacao GA080128-N0N8 e esta arquivada nestas Notas, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Umberto da Silva n 41, bairro Ponta Aguda, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 189573 de 08.09.2021, Inicia-se a descrição deste perimetro no vertice v-01, confrontando com o imóvel de Adelino Marques, posseiro proprietario registral Elias Reis Lucas - Matricula n 18.631 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimuth 2771022 e distancia de 12,09m ate o vertice v-02, deste segue, confrontando com o imóvel de Adriana Sueli da Silva Kratz, posseira, proprietario registral Elias Reis Lucas - Matricula n 18.631 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimuth 3455649e distancia de 4,15m ate o vertice v-03, deste segue, com azimuth 3051102e distancia de 12,50m ate o vertice v-04, com azimuth 3390959 e distancia de 1,75m ate o vertice v-05, deste segue, com azimuth

2824749 e distancia de 1,20m ate o vertice v-06, confrontando com imovel de Silvano Candido da Silva Junior - Matricula n 26.342 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 41635e distancia de 5,45m ate o vertice v-07, deste segue, com azimute 102918 e distancia de 8,30m ate o vertice v-08, confrontando com o imovel de Gilson Jair dos Anjos, posseiro, proprietaria registral Savelina dos Anjos - Matricula n 16.177 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 1021555 e distancia de 15,05m ate o vertice v-09 confrontando com imovel de Bruno Rafael Degang, posseiro, proprietaria registral Savelina dos Anjos - Matricula n 16.177 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 1933724 e distancia de 14,45m ate o vertice v-10, deste segue, com azimute 991950 e distancia de 12,64m ate o vertice v-11, confrontando com a rua Umberto da Silva, deste segue, com azimute 1842014e distancia de 8,97m ate o vertice v-01, encerrando este perimetro, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 10/08/2020, devidamente assinado pelo técnico em geomensura Alison Y Castro, inscrito no CFT sob n 250080539-5. 1. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerentes, sem qualquer oposição e com animus domini há mais de 32 anos, somado a posse de seus antecessores. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 3o da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, fica intimada, ROSEMARI GALLASSINI REIS LUCAS -- CPF 429.901.499-53, Rua Umberto da Silva, nº 41, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-285, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 18631, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: Janaína Xavier Rauber.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENILSON DOS ANJOS, ELIAS REIS LUCAS**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 08/09/2021 o requerimento pelo qual, DENILSON DOS ANJOS, brasileiro, caseiro, nascido em 02/12/1967, filho de Moacir dos Anjos e Savelina dos Anjos, portador da cedula de identidade n 2.173.887-SESP/SC, expedida em 19/02/2021 e inscrito no CPF/MF sob n 639.151.039-34, nao possui endereço eletrônico e sua esposa JUCILENE DA COSTA ANJOS, brasileira, do lar, nascida em 20/03/1974, filha de Reinaldo Jose da Costa e Gonilde Pamplona da Costa, portadora da cedula de identidade n 2.614.393-3-SESP/SC, expedida em 09/07/2004 e inscrita no CPF/MF sob n 693.543.679-68, não possui endereço eletrônico, casados em 30 de agosto de 1991, pelo regime da comunhao parcial de bens, conforme assento feito no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, livro n 00095, a folha 267, sob termo n 8227, matricula n 104810 01 55 1991 2 00095 267 0008227 22, cuja certidão atualizada recebeu o selo digital de fiscalizacao GA080128-N0N8 e esta arquivada nestas Notas, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Umberto da Silva n 41, bairro Ponta Aguda, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 189573 de 08.09.2021, Inicia-se a descricao deste perimetro no vertice v-01, confrontando com o imovel de Adelino Marques, posseiro proprietario registral Elias Reis Lucas - Matricula n 18.631 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 2771022 e distancia de 12,09m ate o vertice v-02, deste segue, confrontando com o imovel de Adriana Sueli da Silva Kratz, posseira, proprietario registral Elias Reis Lucas - Matricula n 18.631 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 3455649e distancia de 4,15m ate o vertice v-03, deste segue, com azimute 3051102e distancia de 12,50m ate o vertice v-04, com azimute 3390959 e distancia de 1,75m ate o vertice v-05, deste segue, com azimute 2824749 e distancia de 1,20m ate o vertice v-06, confrontando com imovel de Silvano Candido da Silva Junior - Matricula n 26.342 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 41635e distancia de 5,45m ate o vertice v-07, deste segue, com azimute 102918 e distancia de 8,30m ate o vertice v-08, confrontando com o imovel de Gilson Jair dos Anjos, posseiro, proprietaria registral Savelina dos Anjos - Matricula n 16.177 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 1021555 e distancia de 15,05m ate o vertice v-09 confrontando com imovel de Bruno Rafael Degang, posseiro, proprietaria registral Savelina dos Anjos - Matricula n 16.177 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimute 1933724 e distancia de 14,45m ate o vertice v-10, deste segue, com azimute 991950 e distancia de 12,64m ate o vertice v-11,

confrontando com a rua Umberto da Silva, deste segue, com azimuth 1842014e distancia de 8,97m ate o vertice v-01, encerrando este perimetro, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 10/08/2020, devidamente assinado pelo técnico em geomensura Alison Y Castro, inscrito no CFT sob n 250080539-5. 1. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerentes, sem qualquer oposição e com animus domini há mais de 32 anos, somado a posse de seus antecessores. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 3o da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, fica intimado, ELIAS REIS LUCAS -- CPF 222.961.409-63, Rua Umberto da Silva, nº 41, bairro Ponta Aguda, CEP 89050-285, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O Nº 18631, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: Janaína Xavier Rauber.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENILSON DOS ANJOS**

JANAÍNA XAVIER RAUBER, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 08/09/2021 o requerimento pelo qual, DENILSON DOS ANJOS, brasileiro, caseiro, nascido em 02/12/1967, filho de Moacir dos Anjos e Salvelina dos Anjos, portador da cedula de identidade n 2.173.887-SESP/SC, expedida em 19/02/2021 e inscrito no CPF/MF sob n 639.151.039-34, nao possui endereço eletrônico e sua esposa JUCILENE DA COSTA ANJOS, brasileira, do lar, nascida em 20/03/1974, filha de Reinoldo Jose da Costa e Gonilde Pamplona da Costa, portadora da cedula de identidade n 2.614.393-3-SESP/SC, expedida em 09/07/2004 e inscrita no CPF/MF sob n 693.543.679-68, não possui endereço eletrônico, casados em 30 de agosto de 1991, pelo regime da comunhao parcial de bens, conforme assento feito no Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, livro n 00095, a folha 267, sob termo n 8227, matricula n 104810 01 55 1991 2 00095 267 0008227 22, cuja certidao atualizada recebeu o selo digital de fiscalizacao GA080128-N0N8 e esta arquivada nestas Notas, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Umberto da Silva n 41, bairro Ponta Aguda, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e provimento nº 65/2017 do CNJ, autuado sob protocolo 189573 de 08.09.2021, Inicia-se a descricao deste perimetro no vertice v-01, confrontando com o imovel de Adelino Marques, posseiro proprietario registral Elias Reis Lucas - Matricula n 18.631 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimuth 2771022 e distancia de 12,09m ate o vertice v-02, deste segue, confrontando com o imovel de Adriana Sueli da Silva Kratz, posseira, proprietario registral Elias Reis Lucas - Matricula n 18.631 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimuth 3455649e distancia de 4,15m ate o vertice v-03, deste segue, com azimuth 3051102e distancia de 12,50m ate o vertice v-04, com azimuth 3390959 e distancia de 1,75m ate o vertice v-05, deste segue, com azimuth 2824749 e distancia de 1,20m ate o vertice v-06, confrontando com imovel de Silvano Candido da Silva Junior - Matricula n 26.342 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimuth 41635e distancia de 5,45m ate o vertice v-07, deste segue, com azimuth 102918 e distancia de 8,30m ate o vertice v-08, confrontando com o imovel de Gilson Jair dos Anjos, posseiro, proprietaria registral Savelina dos Anjos - Matricula n 16.177 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimuth 1021555 e distancia de 15,05m ate o vertice v-09 confrontando com imovel de Bruno Rafael Degang, posseiro, proprietaria registral Savelina dos Anjos - Matricula n 16.177 do 1 RI de Blumenau, deste segue, com azimuth 1933724 e distância de 14,45m ate o vertice v-10, deste segue, com azimuth 991950 e distancia de 12,64m ate o vertice v-11, confrontando com a rua Umberto da Silva, deste segue, com azimuth 1842014e distância de 8,97m ate o vertice v-01, encerrando este perimetro, tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 10/08/2020, devidamente assinado pelo técnico em geomensura Alison Y Castro, inscrito no CFT sob n 250080539-5. 1. Destaca-se que a pretensão dos Requerentes junto à demanda em tela, refere-se ao Usucapião Extrajudicial, sendo este fulcrado no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelos Requerentes, sem qualquer oposição e com animus domini há mais de 32 anos, somado a posse de seus antecessores. Assim sendo, conforme art. 216- A, § 3o da LRP e art. 15º do Provimento Nº 65 de

14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. A Escrevente Registral: (Janaína Xavier Rauber)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GENESIO SOUTIS, JOSE OSNIR DA SILVA, DOLORES BORCHARDT DA SILVA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 144.786, requerida por GENÉSIO SOUTIS, brasileiro, solteiro, industriário, portador do CPF 539.221.909-87, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, à rua Werner Duwe, n. 4129, devidamente representado por advogado, a qual alega que há mais de 15 anos, exerce por si, a posse como se dono fosse, do seguinte imóvel: "0 terreno localizado no bairro Testo Salto, à rua Werner Duwe, contendo a área de 330,50 m² (trezentos e trinta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), fazendo frente em 20,00 metros com o lado ímpar da dita rua; fundos em 20,67 metros, com a área remanescente da matrícula 1.892 -- 3º Of.; lado direito em 20,00 metros com terras de Sueli Regina Biegging e Guilherme Roberto Biegging (mat.14.936); lado esquerdo em 20,00 metros também com a área remanescente da matrícula 1.892 -- 3º Of.; edificado com uma casa de 42,00 m² em alvenaria, não regularizada", imóvel este que representa parte do imóvel matriculado sob o número 1.892, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de José Osnir da Silva, CPF 529.873.109-00 e Dolores Borchardt da Silva, CPF 818.029.519-20. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor do requerente caso não seja apresentada impugnação escrita com as razões da discordância, por meio de advogado constituído ou Defensor Público, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, diretamente perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL OECHSLER, TANIA MARILU KRUGER OECHSLER, WALDIR VOGT, MARIA MARLENE VOGT, WALDEMAR VOGT,
NORBERT LEU, RELLY LEU, ROSANI VOGT**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 145.534, requerida por DANIEL OECHSLER, CPF 799.531.319-53, e sua esposa TÂNIA MARILU KRÜGER OECHSLER, CPF 025.161.439-58, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, à rua Wilhelm Fritzke, n. 2802, devidamente representados por advogada, os quais alegam que há mais de 30 anos, exercem por si, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "Um terreno situado no Bairro Vila Itoupava, na Rua Braço do Sul, contendo a área de 4.097,44 m² (quatro mil e noventa e sete metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), iniciando na FRENTE no V01 (UTM 692022.4784; 7044631.5429), distando em 29,54m (vinte e nove metros e cinquenta e quatro centímetros) até o V02 (UTM 692033.5505; 7044604.1582), confrontando com o lado ímpar da referida Rua Braço do Sul; deste ponto inicia o LADO DIREITO, em duas linhas a partir da frente, sendo a primeira distando 22,96m (vinte e dois metros e noventa e seis centímetros) até o V03 (UTM 692012.4804; 7044595.0343), e a segunda linha distando 111,46m (cento e onze metros e quarenta e seis centímetros) até o V04 (UTM 691943.1616; 7044507.7489), confrontando ambas as linhas com terras de Miriane Oechsler (área de posse, CPF: 682.247.619-91); deste ponto iniciam os FUNDOS, distando 30,00m (trinta metros) até o V05 (UTM 691921.0333; 7044528.0056) com terras de Mariana Greve, Rose Greve, Daniel Greve e Luciana Greve (Mat. 3.205); e deste ponto inicia o LADO ESQUERDO,

em três linhas a partir dos fundos, sendo a primeira linha distando 58,74m (cinquenta e oito metros e setenta e quatro centímetros) até o V06(UTM 691956.3371; 7044574.9507), a segunda linha distando 59,20m (cinquenta e nove metros e vinte centímetros) até o V07 (UTM 691998.1310; 7044616.8773) e a terceira linha distando 28,42m (vinte e oito metros e quarenta e dois centímetros) até o V01 (ponto de origem deste memorial), todas confrontando com terras de Waldemar Vogt, Norbert Leu, Waldir Vogt e Rosani Vogt (Mat. 11.898). Sem benfeitorias. Distando o lado direito em 663,00 metros ao longo da Rua Braço do Sul com a esquina formada entre o lado ímpar da Rua Braço do Sul e a Rua Erwin Manzke", imóvel este que representa parte do imóvel matriculado sob o número 11.898, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Waldir Vogt, CPF 458.374.309-20 e sua esposa Maria Marle Vogt, CPF 947.627.249-04; Waldemar Vogt, CPF 579.257.989-04; Norbert Leu, CPF 246.608.339-68; Relly Leu, CPF 032.330.279-31; e, Rosani Vogt, CPF 799.532.399-91. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita com as razões da discordância, por meio de advogado constituído ou Defensor Público, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, diretamente perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAURO RUEDIGER, HELGA RUEDIGER, HARO MARQUARDT, MARLI MARQUARDT, TANIA MERI MARQUARDT, TARNELIA MARA MARQUARDT MORDHORST, TATIANA MERCI MARQUARDT, TAIENE MIRA MARQUARDT, THIAGO MARCIEL MARQUARDT

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS INTERESSADOS Através do presente edital torna-se público que neste Ofício de Registro de Imóveis está sendo processada a usucapião extrajudicial, protocolada sob o n. 143.876, requerida por LAURO RUEDIGER, CPF 381.216.209-10, e sua esposa HELGA RUEDIGER, CPF 383.676.459-87, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na cidade de Blumenau/SC, à rua Paulo Zingel Filho, n. 870, devidamente representados por advogado, os quais alegam que há mais de 28 anos, exercem por si e seus antecessores, a posse como se donos fossem, do seguinte imóvel: "O terreno situado no bairro Itoupava Central, nos fundos do lado par da Rua Paulo Zingel Filho, contendo a área de 21.830,34 m², fazendo frente em 108,08m, sendo a partir do lado direito em 75,02m com terras de Espólio de Curt Carl (Lv. 3-AJ nº 46.917 1º Of), em 10,10m com o leito da servidão de caminho referida no registro sob no46.917, feito às fls.234, do Livro 3-AJ, do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, e, em 22,96m novamente com terras de Espólio de Curt Carl (Lv. 3-AJ, no46.917 1º Of); nos fundos, em quatro linhas, sendo a 1ª, a partir do lado direito, em 46,24m, a 2ª em 10,00m, a 3ª em 30,00m, todas confrontando com terras de Thiago Marciel Marquardt, Tatiana Merci Marquardt, Tailene Mira Marquardt, Tânia Meri Marquardt Müller, Tarnélia Mara Marquardt Mordhorst, Espólio de Ilseleore Marquardt, Haro Marquardt (M-29.676, 3º Of), e a 4ª linha em 139,55m, sendo em 130,71m com terras de Thiago Marciel Marquardt, Tatiana Merci Marquardt, Tailene Mira Marquardt, Tânia Meri Marquardt Müller, Tarnélia Mara Marquardt Mordhorst, Espólio de Ilseleore Marquardt, Haro Marquardt, em 6,09m com o leito da referida servidão de caminho, e em 2,75m novamente com terras de Thiago Marciel Marquardt, Tatiana Merci Marquardt, Tailene Mira Marquardt, Tânia Meri Marquardt Müller, Tarnélia Mara Marquardt Mordhorst, Espólio de Ilseleore Marquardt, Haro Marquardt; estremando pelo lado direito em três linhas, sendo a primeira a partir da frente em 76,45m, segunda linha alargando o terreno em 115,43m e a terceira linha em direção aos fundos em 16,48m, todas com terras de Ernardo Tiedt (M. 8.499 3º Of); estremando pelo lado esquerdo em 149,29m com terras de Guido Wehrmeister (M. 29.524, 3º Of); terreno este edificado com a casa de alvenaria nº 870 da rua Paulo Zingel Filho, outra casa de alvenaria e mais duas edificações; distando a partir da frente em 8,50m até a parede da casa nº 822 da Rua Paulo Zingel Filho", imóvel este que representa parte do imóvel matriculado sob o número 29.676, deste Ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de Haro Marquardt, CPF 557.816.759-49 e sua esposa Marli Marquardt, CPF 626.619.819-34; Tânia Meri Marquardt Müller, CPF 769.870.869-15; Tarnelia Mara Marquardt Mordhorst, CPF 769.869.939-00; Tatiana Merci Marquardt, CPF 006.085.589-40; Tailene Mira Marquardt, CPF 006.117.489-08; e, Tiago Marciel Marquardt, CPF 079.868.249-30. OBS.: O terreno anteriormente descrito é cortado por uma servidão de caminho em favor de Thiago Marciel Marquardt, Tatiana Merci

Marquardt, Tailene Mira Marquardt, Tânia Meri Marquardt Müller, Tarnélia Mara Marquardt Mordhorst, Espólio de Ilseleire Marquardt, Haro Marquardt, Lauro Ruediger, herdeiros ou sucessores, servidão esta que contém 1.071,97m² e obedece a seguinte descrição: fazendo frente em 10,10m com terras de Espólio de Estado de Santa Catarina Comarca de Blumenau 3o Ofício de Registro de Imóveis Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1 -- sala 601 - 89010-330 -- Blumenau -- Santa Catarina Fone/Fax (47) 3222-3333 -- acesse: www.3rib Blumenau.com.br Curt Carl; nos fundos em 6,09m com terras de Thiago Marciel Marquardt, Tatiana Merci Marquardt, Tailene Mira Marquardt, Tânia Meri Marquardt Müller, Tarnélia Mara Marquardt Mordhorst, Espólio de Ilseleire Marquardt, Haro Marquardt; estremando pelo lado direito em linha sinuosa de 177,31m com terras de Lauro Ruediger; e pelo lado esquerdo em linha sinuosa com medida de 180,01m também com terras de Lauro Ruediger; terreno este sem benfeitorias, distando pela lado direito, na frente, 15,59m até o lado par da rua Paulo Zingel Filho, medidos ao longo da servidão de caminho. A área da aludida servidão de caminho de 1.071,97m², está incluída na área total do terreno objeto de usucapião que contém 21.830,34m². Foram apresentados todos os documentos exigidos pela Lei n. 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, ficam todos advertidos, de que o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial poderá ser anuído em favor dos requerentes caso não seja apresentada impugnação escrita com as razões da discordância, por meio de advogado constituído ou Defensor Público, nos quinze dias úteis contados a partir da data da publicação do presente edital, diretamente perante este Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Vidal Ramos, n. 1, sala 601, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADF SERVICOS DE ESTACIONAMENTO EIRELI**

1 Na qualidade de oficial do Registro de Imóveis de Bom Retiro/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário nº2642572 e respectivos Termos Aditivos, emitida em 13 de maio de 2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R-9 da matrícula nº5.289 do Livro nº2-AK, deste Cartório, referente ao imóvel situado na localidade de ESTRADA VELHA ESTREITO LAGES, neste Município, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). 2 Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em nesta data corresponde a R\$134.710,72 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e dez reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. 2.1 Salientando que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS -- SIC00B MaxiCrédito, detentora do financiamento, no endereço: Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº2553, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-001, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro, neste Município, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da INTIMAÇÃO. 4 Nesta oportunidade, fica V.D.^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS -- SIC00B MaxiCrédito -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LIGIA MARIA RAULINO

DITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 214.493, de 07/04/2021. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que LIGIA MARIA RAULINO, CPF nº 416.548.979-49, após depositar documentação pertinente, aprovado pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 20/04/2021, por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista, CAU/SC A 25633 1; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, emitida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- FUNDEMA, assinada por Anderson Constantini, Engenheiro Floresta FUNDEMA, Matrícula 847640-0, CREA/SC 070206 1 e Ana Helena Boos, Superintendente FUNDEMA, Matrícula 675920, em 27/11/2020 e parecer favorável do Ministério Público, no processo administrativo SIG nº 07.2021.00011042-9, pela Dra. Susana Perin Carnaúba, Promotora de Justiça em exercício, em 14/01/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 92.221 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Jose Rubik, bairro Azambuja, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.989,50m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 331,32m²; Área Desmembrada 02 -- 335,70m²; Área Desmembrada 03 -- 330,36m²; Área Desmembrada 04 -- 496,05m² e Área Desmembrada 05 -- 496,07m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 08 de março de 2022. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IVONETE RUPPEL MELLO

Ofício nº 114/2022 Protocolo nº 123.764. Caçador/SC, 14 de Março de 2022. Aos cuidados de IMOBILIÁRIA VERA CRUZ LTDA. Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 81, Centro, Caçador-SC, CEP: 89.500-145. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 17423, prenotado sob nº 123.764 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por Ivonete Ruppel Mello. Prezados (a) Senhor (a): Na condição de Escrevente do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Caçador/SC, consoante as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo a requerimento firmado por Ivonete Ruppel Mello, brasileira, solteira, nascida em 13/02/1972, portadora da Carteira de Identidade-RG nº 5.784.217-2/PR, inscrita no CPF sob nº 703.035.509-10, venho notificar V.Sª. para que, pretendendo, oponha, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro. Para tanto, essa(e) escrevente adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera

discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa(e) escrevente informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se a disposição de V. S^a na Rua Adelmir Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Imóvel: Terreno Urbano Comarca: Caçador Proprietário: Ivonete Ruppel Mello Local: Rua Manaus, Bairro Bello Matrícula: 17423 Insc.Imob: 01.03.029.0420 Área (m²): 476,70 m² Perímetro (m): 98,89 m DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.037.587,96m e E 500.579,89m; Muro; deste, segue confrontando com imóvel constante da matrícula 107487, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°16'58" e 36,82 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.037.552,19m e E 500.588,62m; Rua; deste, segue confrontando com Rua Manaus, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°47'07" e 13,16 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.037.548,73m e E 500.575,92m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel constante da transcrição 12.015, fls; 175, Livro 3-H, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°06'42" e 35,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.037.583,23m e E 500.567,39m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel constante da matrícula 4807, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°17'45" e 11,22 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.037.587,02m e E 500.577,95m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel constante da matrícula 31570, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°09'09" e 2,15 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Certo de sua compreensão e colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais. Atenciosamente, Elissandra Viel Rodrigues Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAURO LUIS SARTORI, ZULMIRA SALETE SULENTA SARTORI, MOACIR SARTORI, NEUSA FATIMA PICININ SARTORI

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de MAURO LUIS SARTORI, CPF 595.936.879-04, RG 1.558.901-SSP/SC, brasileiro, agricultor, nascido aos 10/10/1965, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 8261 do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, com ZULMIRA SALETE SULENTA SARTORI, CPF 586.249.619-04, RG 1.873.531-2-SSP/SC, brasileira, agricultora, nascida aos 10/01/1966, residentes e domiciliados em Linha São Paulo, neste Município de Concórdia/SC, e MOACIR SARTORI, CPF 464.839.779-72, RG 14/R 1.550.410-7 SSP/SC, brasileiro, agricultor, nascido aos 01/09/1963, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 4.820 neste Ofício, com NEUSA FÁTIMA PICININ SARTORI, CPF 526.128.649-20, RG 1.558.518 SSP/SC, brasileira, autônoma, nascida aos 23/10/1962, residentes e domiciliados em Linha São Paulo, Concórdia/SC, em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte dos lotes rurais nºs 01 (um) e 02 (dois), do Bloco 12, da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, ora denominada ÁREA "A", situada em Linha São Paulo, no município de Concórdia/SC, com área de 239.096,152m² (duzentos e trinta e nove mil e noventa e seis metros, quinze decímetros quadrados), com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro e demais benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.991.545,4636 m. e E 398.423,8082 m, deste, segue com azimute de 147°22'16" e distância de 12,924 m, até o vértice P02,

de coordenadas N 6.981.534,5792 m. e E 398.430,7768 m, deste, segue com azimute de 147°22'16" e distância de 2,553 m, até o vértice P03, de coordenadas N 6.991.532,4295 m. e E 398.432,1531 m, deste, segue com azimute de 88°31'40" e distância de 8,462 m, até o vértice P04, de coordenadas N 6.991.532,6469 e E 398.440,6120 m, deste, segue com azimute de 129°43'00" e distância de 18,607 m, até o vértice P05, de coordenadas N 6.991.520,7573 e E 398.454,9246 m, deste, segue com azimute de 151°31'12" e distância de 9,066 m, até o vértice P06, de coordenadas N 6.991.512,7887 m e E 398.459,2476 m, deste, segue com azimute de 138°54'32" e distância de 12,196 m, até o vértice P07, de coordenadas N 6.991.503,5969 m e E 398.467,2636 m, deste, segue com azimute de 167°33'35" e distância de 9,227 m, até o vértice P08, de coordenadas N 6.991.494,5870 m e E 398.469,2512 m, deste, segue com azimute de 115°19'01" e distância de 10,689 m, até o vértice P09, de coordenadas N 6.991.490,0161 m e E 398.478,9136 m, deste, segue com azimute de 188°33'48" e distância de 22,622 m, até o vértice P10, de coordenadas N 6.991.467,6463 m. e E 398.475,5451 m, deste, segue com azimute de 71°37'45" e distância de 20,150 m, até o vértice P11, de coordenadas N 6.991.473,9969 m e E 398.494,6682 m, deste, segue com azimute de 149°31'49" e distância de 16,753 m, até o vértice P12, de coordenadas N 6.991.459,5577 m e E 398.503,1633 m, deste, segue com azimute de 173°31'33" e distância de 12,173 m, até o vértice P13, de coordenadas N 6.991.447,4628 m e E 398.504,5358 m, deste, segue com azimute de 121°02'48" e distância de 10,570 m, até o vértice P14, de coordenadas N 6.991.442,0116 m e E 398.513,5914 m, deste, segue com azimute de 105°10'47" e distância de 9,636 m, até o vértice P15, de coordenadas N 6.991.439,4884 m. e E 398.522,8913 m, deste, segue com azimute de 140°30'02" e distância de 23,355 m, até o vértice P16, de coordenadas N 6.991.421,4669 m e E 398.537,7468 m, deste, segue com azimute de 142°50'53" e distância de 7,113 m, até o vértice P17, de coordenadas N 6.991.415,7978 m e E 398.542,0424 m, deste, segue com azimute de 113°11'47" e distância de 16,594 m, até o vértice P18, de coordenadas N 6.991.409,2619 m e E 398.557,2945 m, deste, segue com azimute de 80°58'56" e distância de 11,302 m, até o vértice P19, de coordenadas N 6.991.411,0334 m. e E 398.568,4570 m, deste, segue com azimute de 95°06'13" e distância de 33,909 m, até o vértice P20, de coordenadas N 6.991.408,0170 m. e E 398.602,2315 m, deste, segue com azimute de 157°58'38" e distância de 16,004 m, até o vértice P21, de coordenadas N 6.991.393,1803 m. e E 398.608,2328 m, deste, segue com azimute de 87°56'26" e distância de 28,768 m, confrontando nestes trechos, pelo Lajeado dos Pretos, com parte do lote rural nº 03 de propriedade de Benjamin Guizzo e Zenilda Dakka Costa Guizzo, matrícula nº 4.013 do I Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, até o vértice P22, de coordenadas N 6.991.394,2141 e E 398.636,9819 m, deste, segue com azimute de 211°18'28" e distância de 234,517 m, confrontando nestes trechos com parte do lote rural nº 1.012 de propriedade de Benjamin Guizzo e Zenilda Dalla Costa Guizzo, matrícula nº 18.950 do I Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, até o vértice P23, de coordenadas N 6.991.193,8455 e E 398.515,1186 m, deste, segue com azimute de 211°18'28" e distância de 291,369 m, confrontando nestes trechos com parte do lote rural nº 1.013 de propriedade de Ademir Dallegrave e outros, matrícula nº 13.517 do I Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, até o vértice P91, de coordenadas N 6.990.944,9035 m e E 398.363,7131 m, deste, segue com azimute de 282°43'27" e distância de 36,598 m até o vértice P92, de coordenadas N 6.990.952,9646 m. e E 398.328,0136 m, deste, segue com azimute de 282°11'34" e distância de 47,559 m, até o vértice P93, de coordenadas N 6.990.963,0091 m. e E 398.281,5275 m, deste, segue com azimute de 278°20'18" e distância de 27,095 m, até o vértice P94, de coordenadas N 6.990.966,9383 m. e E 398.254,7193 m, deste, segue com azimute de 275°10'39" e distância de 9,290 m, até o vértice P95, de coordenadas N 6.990.967,7766 e E 398.245,4671 m, deste, segue com azimute de 274°04'28" e distância de 7,419 m, confrontando nestes trechos com a Faixa de Domínio A, até o vértice P96, de coordenadas N 6.990.968,3038 e E 398.238,0665 m, deste, segue com azimute de 308°00'58" e distância de 153,982 m, confrontando nestes trechos com parte do lote rural nº 1 e 2 de propriedade de Antonia Martini Thomaz, matrícula nº 12.627 do I Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, até o vértice P54, de coordenadas N 6.991.063,1383 m e E 398.116,7540 m, deste, segue com azimute de 353°33'19" e distância de 32,820 m, até o vértice P55, de coordenadas N 6.991.095,7509 m e E 398.113,0701 m, deste, segue com azimute de 346°50'49" e distância de 21,758 m, até o vértice P56, de coordenadas N 6.991.116,9384 m e E 398.108,1189 m, deste, segue com azimute de 342°20'08" e distância de 32,011 m, até o vértice P57, de coordenadas N 6.991.147,4404 m e E 398.098,4054 m, deste, segue com azimute de 338°29'17" e distância de 32,962 m, até o vértice P58, de coordenadas N 6.991.178,1059 m. e E 398.086,3185 m, deste, segue com azimute de 336°04'34" e distância de 29,130 m, até o vértice P59, de coordenadas N 6.991.204,7331 m e E 398.074,5057 m, deste, segue com azimute de 336°38'39" e distância de 46,405 m, até o vértice P60, de coordenadas N 6.991.247,3359 m e E 398.056,1087 m, deste, segue com azimute de

336°34'50" e distância de 20,355 m, até o vértice P61, de coordenadas N 6.991.266,0138 m e E 398.048,0185 m deste, segue com azimute de 336°40'31" e distância de 30,897 m, até o vértice P62, de coordenadas N 6.991.294,3856 m e E 398.035,7852 m deste, segue com azimute de 336°28'48" e distância de 20,911 m, até o vértice P63, de coordenadas N 6.991.313,5593 m. e E 398.027,4403 m, deste segue com azimute de 336°20'25" e distância de 53,837 m, até o vértice P64, de coordenadas N 6.991.362,8709 m e E 398.005,8355 m deste, segue com azimute de 334°50'52" e distância de 21,816 m, até o vértice P65, de coordenadas N 6.991.382,6187 m e E 397.996,5630 m deste, segue com azimute de 332°52'20" e distância de 21,515 m, até o vértice P66, de coordenadas N 6.991.401,7678 m e E 397.986,7552 m deste, segue com azimute de 330°35'12" e distância de 21,786 m, até o vértice P67, de coordenadas N 6.991.420,7453 m. e E 397.976,0562 m, deste, segue com azimute de 328°09'25" e distância de 21,851 m, até o vértice P68, de coordenadas N 6.991.439,3078 m. e E 397.964,5276 m, deste, segue com azimute de 326°08'07" e distância de 14,321 m, confrontando nestes trechos com a Faixa de Domínio D, até o vértice P69, de coordenadas N 6.991.451,1993 m. e E 397.956,5474 m, deste, segue com azimute de 80°01'41" e distância de 5,589 m, até o vértice P38, de coordenadas N 6.991.452,1671 e E 397.962,0522 m, deste, segue com azimute de 78°34'38" e distância de 471,087 m, confrontando nestes trechos com parte do lote rural nº 04 de propriedade de Mauri Luis Sartori, Zulmira Salete Sulenta Sartori, Moacir Sartori, Neusa Fátima Picinin Sartori e Glória Maziero Sartori, matrícula nº 22.430 do I Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia-SC, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, constantes no mapa, sendo este parte integrante deste memorial, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de estações ativas da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM, referências ao Meridiano Central 51º W, tendo como Datum o SIRGAS 2000. MATRÍCULA Nº 31.674 DO LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Elisandro Sandro Balbinot -- Engenheiro Florestal -- CREA/SC 101.847-8 -- ART n. 8077017-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CRICIUMA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que o MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, inscrito no CNPJ nº 82.916.818/0001-13, com sede e foro na Rua Domênico Sônego, 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris - Santa Bárbara, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 81.632, cujo imóvel possui a área de 15.607,53m², localizado na Rua Mansueto Luiz Rosso e Rua Paulo Dal Pont, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: área desmembrada com 2.130,50m² e área remanescente com 13.477,03m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 02.12.2022 junto ao Município de Criciúma. Dispensada a apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 342.753 bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANDIR JOSE DIAS DE ASSUNCAO**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 23.06.2021 o requerimento pelo qual IVANDIR JOSÉ DIAS DE ASSUNÇÃO, RG 1.685.923/SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 465.088.489-68, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 260, Centro, Fraiburgo - SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11 do Provimento 65 de 14/12/2017, autuado sob protocolo nº 54.846, na modalidade de Usucapião Ordinário, com posse comprovada de 17 anos, portanto, com previsão no art. 1.242 do Código Civil, sobre o imóvel: Um terreno urbano, com área superficial de 180,00 m2 (cento e oitenta metros quadrados), constituído por parte do lote nº 322 da Gleba Antiga, situado no lado par da Rua Nereu Ramos, Centro, na cidade e Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, oriundo da matrícula nº 1383 do RI de Videira/SC de propriedade de Antonio Ribeiro de Andrade, já falecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Juliano Martins Burda, inscrito no CREA/SC 088.379-4/SC. Assim sendo, ficam intimados eventualmente proprietários Sr. EUCLAUDECIL RODRIGUES, CPF 601 280 629-91 e PEDRO LEDENIR DO PRADO, CPF 743 742 819-91, interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELUISA BEDIN SZLACHTA**

ROBSON MARCELO PEREIRA, inscrito no CPF 066.995.409-80, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04.08.2021 o requerimento pelo qual ELUISA BEDIN SZLACHTA, RG 1.887.648/SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 602.862.889-15, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua Sebastião Nunes Gonçalves, nº 800, Centro, Monte Carlo -- SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art.11 do Provimento 65 de 14/12/2017, autuado sob protocolo nº 55.134, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 18 anos, portanto, com previsão no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel: Um terreno urbano, com área superficial de 1.080,00 m2 (um mil e oitenta metros quadrados), constituído por parte do lote nº 89 da I, do Loteamento Vila Centro I, situado à 45 metros da Avenida Presidente Kennedy, na cidade de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, oriundo da matrícula nº 6466 do RI de Fraiburgo-SC de propriedade de Paulo Jose Possa e Celia Regina Tavares Possa. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela arquiteta e urbanista Janieri Romanatto, inscrita no CAU/SC A105267-5. Assim sendo, ficam intimados eventualmente os proprietários PAULO JOSÉ POSSA, CPF 574 103 489-68 e CELIA REGINA TAVARES POSSA, interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a

usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CADEMARTORI SILIPRANDI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que MARIA CADEMARTORI SILIPRANDI, brasileira, solteira, médica, nascida em 14/08/1956, natural de Porto Alegre/RS, filha de Alceu Siliprandi e de Maria Thereza Cademartori Siliprandi, RG 1005266521/SSP/RS, CPF 283.757.850-91, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº 855, apto. 605, no Bairro Partenon, CEP: 90620-260, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 23.907, em 03/09/2021, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG 13, no Bairro Ibiraquera, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 330,31m² (trezentos e trinta metros quadrados e trinta e um centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 81,86m (oitenta e um metros e oitenta e seis centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul no alinhamento do lado par da Servidão PMG 13, na extensão de 11,99 metros e fundos ao norte com terras de posse de Fabiano Marques da Silva e Fabiana Lidia Pittol, na extensão de 11,79 metros; confrontando no lado direito ao oeste com terras de posse de Liane Terezinha Barth, na extensão de 28,94 metros; e, confrontando no lado esquerdo ao leste com terras de posse de Luiz Alberto Stefani e Arcilda Zimmermann, na extensão de 29,14 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.887.933,945m e E 730.656,178m; deste, segue com azimute 268°20'48" e distância 11,99m até o vértice 1, de coordenadas N 6.887.933,599m e E 730.644,189m; deste, segue com azimute 341°13'05" e distância 28,94m até o vértice 2, de coordenadas N 6.887.960,998m e E 730.634,871m; deste, segue com azimute 87°39'11" e distância 11,79m até o vértice 3, de coordenadas N 6.887.961,481m e E 730.646,648m; deste, segue com azimute 160°54'34" e distância 29,14m até o vértice 0=PP, de coordenadas ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000. Descrição Geral do Terreno: O referido terreno tem acesso pela Servidão PMG 13, Bairro Ibiraquera, Município de Garopaba - SC. Está a 90,00m da esquina com a Rodovia Vereador Laudelino Antônio Teixeira - GRP-396. Sua forma é de um polígono irregular de 4 (quatro) lados e sua topografia é plana. Seu perímetro está demarcado com tela de arame; e, UMA EDIFICAÇÃO de aproximadamente 94,50m² (noventa e quatro metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), situada na Servidão PMG 13, s/nº, no Bairro Ibiraquera, em Garopaba/SC. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT sob nº BR20211060796. Cadastro municipal: 01.13.107.1012.001/14988. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 231, fls. 287 à 299, protocolo nº 18317, em 09/07/2021. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEA CRISTINA RAU MARTINS

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 12h e das 13h às 18h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de LÉA CRISTINA RÁU MARTINS, CPF 578.331.509-59 e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um DESMEMBRAMENTO inominado, conforme Lei Federal nº 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob nº 2.898 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rodovia Municipal GRP-280 - João Joaquim da Silva, no Bairro Encantada, o qual será desmembrado em nove (09) áreas, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC em 11 de agosto de 2020, Declaração de Desmembramento nº 131/2016 emitida em 11 de agosto de 2020, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento 6973/2016 emitida em 24 de fevereiro de 2022, Renovação de Alvará de Licença para Desmembramento 6973/2016 emitida em 24/02/2022, Declaração de Atividade Não Constante nº 577862/2021 - IMA, datada de 20 de abril de 2021. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou Editais Online (publicação em três edições consecutivas, ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo nº 24.621, de 29/12/2021); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 07 de Março de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NELSON JOSE HOSTINS, NILMA MARIA HOSTINS

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa que da parte NELSON JOSÉ HOSTINS, brasileiro, aposentado, CPF nº 290.892.129-49, RG nº 691.148, é casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NILMA MARIA HOSTINS, brasileira, CPF nº 523.062.679-87, RG nº 914.867-1, residentes e domiciliados à rua Severo Silveira Ramos, nº 910, bairro Minas, na cidade de Ilhota/SC, Foi depositada nesta Serventia a documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de desmembramento de 08 (oito) áreas, sendo: Área 01 com 448,39m², Área 02 com 400,00m², Área 03 com 325,00m², Área 04 com 325,00m², e Área 05 com 325,00m², Área 06 com 325,00m², Área 07 com 721,25m², Área 08 com 8.793,88m², ficando com a área remanescente de 69.968,21m², situadas à Rua Severo Silveira Ramos, nº 910, bairro Minas, no município de Ilhota/SC, devidamente registrado neste Ofício no livro 2, sob nº. 13.446. A planta respectiva foi assinada pelo Engenheiro Civil Antônio A. Schöpping Filho, CREA/SC nº 116263-6 e aprovada pela Prefeitura Municipal de Gaspar/SC, em 10 de Janeiro de 2.022. ART nº 7752880-2. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três dias consecutivos com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 10 de Março de 2.022.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HERVAL D'OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRISAS DO HORIZONTE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos interessados, que Brisas do Horizonte empreendimento SPE Ltda, depositou nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel da matrícula nº 7.127, Lv. 2 RG, com a área de 102.189,00-m², localizada na rua Santa Catarina, bairro Jardim José Rupp, Herval d'Oeste/SC. Apresentou a Certidão de Atividade Não Constante nº 605136/2022, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina em 01/02/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 23.888, Lv. 1-J, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 25 de agosto de 2021. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO JONCK, MARIA ISABEL DOERNER JONCK

FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que pelos Srs. JOSÉ ROBERTO JONCK, brasileiro, nascido em 09/04/1983, administrador, CPF 005.745.949-57, RG 3.658.180-SESP/SC, e MARIA ISABEL DOERNER JONCK, brasileira, nascida em 09/04/1987, do lar, CPF 048.050.169-65, RG 4.317.520-SSP/SC, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua das Acácias, nº 209, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 11/04/2002 sobre o imóvel da matrícula nº 8.063, Livro nº 2 - Registro Geral, representado pelo lote nº 110 do loteamento Jardim Danielle, com a área de 264,00m², situado à rua das Acácias, nº 209, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, zona urbana do município de Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 005.147.01.0110.0000.000 e o cadastro nº 36135, onde figura como proprietária tabular EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SULMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.491.597/0001-41, contendo as seguintes medidas e confrontações, conforme matrícula nº 8.063: "O TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar Carvalho -- Rio Pequeno, com a área de 264,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao norte com o lado ímpar da rua "B", onde mede 12,00 metros, fundos ao sul, a mesma medida, com terras de João Marcos de Souza; estrema ao leste com o lote nº 109, e ao oeste com o lote nº 111, medindo 22,00 metros em ambas as estremas. O imóvel dista 15,00 metros da rua "F", partindo do terreno para o logradouro referido na direção oeste". Ressalta-se que não foi elaborado levantamento topográfico, em razão do permissivo contido no art. 4º, §5º, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, considerando que o imóvel usucapiendo integra loteamento regularmente instituído. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNECJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto

implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELLEN PROENÇA GONZAGA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que pela Sra. HELEN PROENÇA GONZAGA, brasileira, nascida em 19/07/1981, solteira, auxiliar administrativa, CPF 033.801.669-44, RG nº 3.875.554-0-SSP/SC, residente e domiciliada na rua Das Papoulas, nº 134, bairro Cidade Nova, Itajaí/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando a requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 08/11/1994 sobre a área de 301,68m², inserta na matrícula do imóvel nº 22.660, Livro nº 2 -- Registro Geral, representado pelo lote nº 11 da quadra 1 do desmembramento denominado Jardim Danielle, com a área de 264,00m², situado à rua Das Papoulas, distante 126,00 metros ao oeste da rua Das Hortências, bairro Cidade Nova, zona urbana do município de Itajaí/SC, cadastrado na Prefeitura Municipal de Itajaí sob a inscrição imobiliária nº 005.119.02.0110.0000.000 e o cadastro nº 36055, de propriedade de SÉRGIO FLÁVIO DA SILVA e IARA LÚCIA DA COSTA GUIMARÃES DA SILVA, contendo as seguintes medidas e confrontações, conforme matrícula nº 22.660: "0 TERRENO, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar São Vicente, representado pelo lote 11 da quadra 1 do desmembramento denominado Jardim Danielle, com área de 264,00m² e as seguintes medidas e confrontações: frente a sul 12,00 metros com a rua D sem denominação oficial; fundos ao norte a mesma medida com terras da Imobiliária Pires LTDA; estrema ao leste com o lote 10 e ao oeste com o lote 12, ambos da outorgante vendedora; medindo em ambas as extremas 22,00 metros; terreno este situado do lado par, quadra 1 e dista 126,00 metros da rua F, sem denominação". E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A CNGJ/SC), PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados desta publicação, conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 14 de março de 2022. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificado: Aldebaran Perseke - CPF 757.172.989-00. Endereço: Rua São Miguel, nº 112, bairro Boa Vista, CEP 89206-200, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 154,00 m², matriculado sob o nº 174.807, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 160,65 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a

retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

COMARCA - ORLEANS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSVALDO FURLAN, MARIA JULIA BARZAN FURLAN, ODETE FURLAN

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que os proprietários Osvaldo Furlan, inscrito no RG:1.744.145 SESP-SC, CPF: 516.065.939-00, brasileiro, extrusor, 57 anos e Maria Julia Barzan Furlan inscrita no RG: 1.936.380 SESP-SC, CPF: 767.305.499-04, brasileira, do lar, 55 anos, casados residentes e domiciliados na Estrada Geral s/n, Oratório, Orleans-SC, e Odete Furlan, RG:3.175.567 SESP-SC, CPF: 756.538.429-15, brasileira, divorciada, vendedora, 55 anos, residente e domiciliada na Estrada Geral s/n, Oratório, Orleans-SC, apresentaram REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do Loteamento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 19.728. Terreno urbano, Rua Numero 3018 s/n, Oratório, Orleans-SC. Área de 21.238,95m² com as confrontações: Norte em 98,34m + 36,29m com Nei Lúcio Cunha Mattei (matrícula 13.510); Leste em 185,04m com Valmir Manoel Pereira (matrícula 9.045) e Jácomo Furlan (matrícula 7.747); Oeste em 219,87m Maria Emilia Cesconetto Bussolo (Matrícula 9.670); Sul em 20,37m + 58,65m + 54,68m com Ivete Furlan Lorenzi (Matrícula 19.440) + 15m com a Rodovia SC-390 + 57,79m + 14,66m + 15,34m + 14,03m + 23,82m + 14,81m + 7,49m com Lenoir Furlan (matrícula 19.439) + 31,81m com a rua Número 3018. Porém 204,31m² desta área é considerada como faixa de domínio da Rodovia Estadual SC-390. Neste terreno encontra-se edificada uma casa residencial de 11,00m x 6,00m. Inscrição Imobiliária: 03.01.003.1223.001.0. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DEINFRA - DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CHAPECO - SC

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES DO DEINFRA -- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, a Oficial Interina Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no artigo 10, §6º do Provimento 65/2017 do CNJ, vem intimar: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEINFRA -- DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, CNPJ/MF nº 83.830.836/0001-40, por não ter sido localizada no endereço indicado, conforme requerimento formulado pela Doutora Julcinéia Teló Trennepohl -- OAB 54.245, referente ao pedido de

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de área do imóvel objeto da matrícula 3.211, deste Ofício, com a área de 584,26 m², pedido protocolado sob o nº 63.761, em 03/02/2022, tendo como requerente a CLACI IVONI ROTHMANN, CPF/MF nº 385.842.049-20. Desta forma, e considerando que V. S^a se configura como confrontante do imóvel objeto da usucapião, fica pelo presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Ofício, situado na Avenida Brasil, nº 1319, sala 01, Centro, Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dyones Raquel dos Santos -- Oficial Interina Designada. Palmitos/SC, 15 de Março de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO SNHESZAK, CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de FERNANDO SNHESZAK e CLÁUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK (proprietários e cônjuges/companheiros), objeto da Matrícula n.º 21679, situado na Rua Rafael Nedochetko, bairro Distrito Industrial, Loteamento Vila Santa Inês, na cidade de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 601117/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIETE WAIDLICH KRZYZANOWSKI, JORGE KRZYZANOWSKI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JORGE KRZYZANOWSKI, inscrito no CPF número 532.854.929-53, casado com ELIETE WAIDLICH KRZYZANOWSKI, inscrita no CPF número 659.227.519-72 residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na rua do Paraíso, bairro Salto Pilão, matriculado sob número 47.769, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 447,08m²; 401,08m²; 380,56m²; 376,84m², e 432,64m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Clóvis Paulino Longen -- RNP nº 07599487980 -- TRT nº BR20211032166.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SALETE SAFFIER

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, SALETE SAFFIER, inscrita no CPF número 344.464.279-20, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Guilherme Danker, bairro Francisco Rauh, matriculado sob número 63.094, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 373,41m²; 376,10m²; 373,06m²; 425,95m²; 666,55m² e 123.885,72m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 7341736-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LOURENCO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29188. Esta publicação é uma retificação do Edital número 29188. TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 789, Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste-SC (CEP 89990-000), NESTE ATO representada pelo Prefeito Sr Rafael Caleffi, proprietária do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:19.147 depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO ÁREA PÚBLICA com área total de OITOCENTOS E VINTE E OITO METROS E DEZOITO CENTIMETROS QUADRADOS (828,18 M2), sito na Rua Dayr Secco Camello, Loteamento Menegatti III, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste, Santa Catarina, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, aos 02(dois) dias do mês 03 (março) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 29185. Esta publicação é uma retificação do Edital número 29185. TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que MUNICIPIO DE SAO LOURENCO D'OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ número 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 789, Centro, na Cidade de São Lourenço do Oeste-SC (CEP 89990-000), NESTE ATO representada pelo Prefeito Sr Rafael Caleffi, proprietária do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:19.500 depositaram nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO ÁREA PÚBLICA com a área total de TRÊS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO METROS E OITENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS (3.235,86m²), sita no Loteamento São Francisco Bairro São Francisco, Município e Comarca de São Lourenço do Oeste/SC, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, aos 02(dois) dias do mês 03 (março) de 2022 (dois mil e vinte e dois). Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GIDAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

EDITAL . IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GIDAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 02.453.813/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Fritz Lorenz, nº 3583, bairro Fritz Lorenz, nesta cidade de Timbó; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de uma área, designada sob área 01, contendo 3.873,38m², sem edificações. A referida área será desmembrada do terreno urbano, situado do lado ímpar da rua Fritz Lorenz, esquina formada com o lado ímpar da rua Concórdia Lorenz, nesta cidade de Timbó e Comarca, devidamente matriculado nesta Serventia sob o número de ordem 30.058, Livro 2, ficando o remanescente de 3.500,00m², sem edificações. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Timbó. Planta devidamente assinada pelo técnico em agrimensura Rafael Constante, registrado no CFT sob o nº RNP 00775021911 e TRT nº BR20200838549. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em jornal de circulação diária local ou de forma eletrônica, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas

impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois. (Ass) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AURIFLAMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURIFLAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS FRANCISCO DE ALENCAR

O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Miquéias Francisco de Alencar, brasileiro, solteiro, mecânico, portador da cédula de identidade nº 20.415.053 SSP-BA, e CPF nº 098.230.438-25, residente e domiciliado na Rua João José da Costa Ribeiro, 630, Jardim Imperial, Guzolândia-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 13:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.875,53 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), referentes ao instrumento particular com efeitos de escritura pública e constituição de alienação fiduciária nº 855551406395, firmado em 21/09/2011, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 3036, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João José da Costa Ribeiro, 630, Jardim Imperial, Guzolândia-SP, CEP. 15355-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2022. Nelson Benedito Cervantes Junior, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): KLISSIA CANOSSI FERREIRA

O Oficial do Registro de Imóveis de Auriflama, SP, nos termos do art. 26 da lei nº 9.514/97, INTIMA a Srª. Klissia Canossi Ferreira, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade nº 40.271.156/7 SSP-SP, e CPF nº 368.475.878-73, residente e domiciliada na Rua João Antonio de Brito, 74-45, Pedro Caleguer, Auriflama-SP, a comparecer em Cartório, na Rua José Pereira, nº 61-46, Jd. Alvorada, entre 9:00 e 13:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.578,43 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos), referentes ao instrumento particular com efeitos de escritura pública e constituição de alienação fiduciária nº 8.444.1442537-6, firmado em 29/12/2016, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 12.541, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua João Antonio de Brito, 74-45, Pedro Caleguer, Auriflama-SP, CEP. 15350-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da Caixa Econômica Federal e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Auriflama, em 09/03/2022. Nelson Benedito Cervantes Junior, Oficial Delegado.

COMARCA - JALES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO JALLES**

Mauricio Coelho Rocha, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Jales/SP, situado neste Município de Jales/SP, à Rua Dez, n.º 2.776, Centro, FAZ SABER que Antonio Pedro e sua esposa Edília Fernandes Pedro, Aparecida Pedro Pereira e seu esposo Oripes Alves Pereira, Genésio Pedro sua esposa Luzia Domingos da Costa Pedro, Osmar Pedro e sua esposa Maria Zélia Bigatão Pedro, Arcenil Junior Pedro e sua esposa Cleide Gomes da Silva Pedro, Denise Simone Pedro, Julio Cesar Pedro, Igor Cesar Pedro, Julyana Medina Pedro e Cinira Donda Pedro requereram, por meio do procedimento nº 182221/2021, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel rural de 12,10 hectares localizado no município de Dirce Reis, nesta comarca de Jales, objeto da matrícula nº 29.344, desta serventia imobiliária, processado nos termos do artigo 213, II da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel localizado na Fazenda Ponte Pensa, denominado como Fazenda Bela Vista -- "Gleba 1-A", na cidade de Dirce Reis, nesta comarca de Jales/SP, objeto da matrícula nº 46.128 desta serventia imobiliária, o qual confronta com o imóvel objeto do pedido de retificação, e ante a constatação de diversas tentativas de notificações infrutíferas, fica NOTIFICADO LUIZ FERNANDO JALLES, com fundamento no art. 213, II, § 3º da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação encontram-se nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Mauricio Coelho Rocha (Oficial Registrador).

Assinado por CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE (69338108600)
Data: 14/03/2022 18:28:40 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

